


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS
CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 04/2017 -

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial 04/2017 - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra – CONDESUS. Torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 15 horas e 00 min. do dia 27 de Setembro de 2017, na sala de licitações, na rua Marechal Floriano nº488, sala 20 realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é o registro de preços para futura **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de fornecimento e administração de cartões eletrônicos para o benefício do Vale Alimentação dos empregados públicos do Condesus Servidores Públicos dos Municípios Consorciados de Campestre da Serra, Monte Alegre dos Campos e Pinhal da Serra.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:

licita@condesus.com.br ou pelo tel:54-32314219 Setor de Licitações ou pelo site www.condesus.com.br.

Vacaria, 12 de Setembro de 2017.

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
 Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
 Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
 Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
 São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
 Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
 Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
 Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
 Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
 Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EDUARDO VIEIRA DE SOUZA
 Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
 Daniela Alvares Ligabue
Código Identificador:A4CA44C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.588/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 30.131/2017, a servidora Mariane Vieira Gonçalves, Professora de Educação Infantil, matrícula nº 2013106853, Licença Maternidade, no período de 05 de setembro de 2017 a 03 de março de 2018, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de setembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
 Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
 Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
 Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:FFA6BC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.589/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 30.039/2017, ao servidor Carlos Pinto Molina, Médico Geral Comunitário, matrícula nº 2001101549, Licença Nojo, no período de 01 de setembro de 2017 a 05 de setembro de 2017, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de setembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
 Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
 Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
 Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:D48C78C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.590/2017**

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 30.113/2017, a servidora Fernanda Antonielo de Ávila, Professor CAT, matrícula nº 2009104152, Licença Nojo, no período de 04 de setembro de 2017 a 08 de setembro de 2017, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de setembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:D1A6B64B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2532/2017**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2017, à servidora JUSSARA TERESINHA GONCALVES MACHADO, CPF 604.966.140-53, matrícula 1988000537, identidade funcional 798, cargo de professora, nível II, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.617,10 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de Serviço 27x3% a.a.= 81% - Lei Municipal nº 471 de 1990; Classe F 25% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível II = 6% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 12/09/2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:1DED5CEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2533/2017**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2017, à servidora MARISTELA MENDES DE MESQUITA, CPF 316.218.800-87, matrícula 1994001720, identidade funcional 2238, cargo de professora, nível V, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.555,37 composto das seguintes vantagens: salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de serviço 21x3% a.a.= 63% - Lei Municipal nº 471 de 1990; Nível V 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Classe E=20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 12/09/2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:C1C39F55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2579/2017**

José Arno Appolo Amaral, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 1229/2015, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 15/06/2015, à servidora SANDRA LUCIA RIBEIRO DE ABREU, CPF 452.394.950-68, matrícula 1998100439, identidade funcional 3269, cargo de servente de merendeira, classe -, Referência "D", regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.185/10.950 no valor de R\$ 908,66 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 12/09/2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:D6732A5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº
026/2017**

Objeto: "Registro de Preços, visando aquisição de Materiais Gráficos, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, do Tipo de Julgamento Menor Preço Por Item". Empresas arrematantes e seus respectivos valores unitários propostos, adjudicados e homologados:

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME - CNPJ Nº 04.261.548/0001-46					
Itens	Materiais	Unidades	Quantidades	Marcas	Valores Unitários Propostos
3	Pasta medindo 50 cm x 31,5 cm, 1x0, cartolina 250 g, faca, corte, vinco com timbre, sendo na Cor Amarela.	Milheiro	200	Calgan	R\$ 568,48
4	Bloco de Auto de Infração de Trânsito. Bloco com 50 autos, 2 vias em cores diferentes, Folha Nacional Carbonada, Capa Tríplex 250 g, dimensões: Largura 13 cm e Altura 22 cm, cores 1x0.	Centena	2,5	Calgan	R\$ 940,00
5	Blocos Numerados Autocopiados 11,5 cm x 13,8 cm, 2x50, 4x0 cores, com timbre.	Centena	2	Calgan	R\$ 640,00
MARIA CRISTINA N. BORBA - ME - CNPJ Nº 25.432.264/0001-45					
Itens	Materiais	Unidades	Quantidades	Marcas	Valores Unitários Propostos
1	Envelope Carta Papel, 90 g, 22,9 cm x 11,4 cm, 4x1 cores, faca, com timbre.	Milheiro	10,5	MCB Gráfica	R\$ 330,00
2	Envelope Saco Pardo, 24 cm x 34 cm, 4x0, com faca.	Milheiro	10,5	MCB Gráfica	R\$ 500,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo

Licitatório em epígrafe, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, em 6 de setembro de 2017.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 6 de setembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:80B27CED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3553 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.600,00.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 1903/16 de 01 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNID. ORÇ.:

01 – Procuradoria Geral do Município

ATIVIDADE:

2.005- Manutenção Serviço Procuradoria

3.3.90.14.00- 21 – Diárias – Civil.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIC. ORÇ.:

01- Secretaria Municipal de Administração

OPERAÇÃO: 0.013 – Obrigações Tributárias

3.3.90.47.00- 42- Obrigações Tributárias e Contributivas..R\$ 10.000,00

ATIVIDADE:

2.007- Manut. dos Serv. Adm. e Atos Oficiais

3.3.90.14.00- 36 – Diárias – Civil.....R\$ 3.000,00

3.3.90.33.00- 38 – Passagens e Desp. com Locomoção....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00- 41- Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

3.3.90.46.00- 8738- Auxílio – Alimentação.....R\$ 1.100,00

Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

UNID.ORÇ.:

01 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos

ATIVIDADE:

2.013- Manutenção de Praças

3.3.90.39.00- 68 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

ATIVIDADE:

2.020 – Manutenção da Malha Viária

3.3.90.46.00- 8743- Auxílio – Alimentação.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID.ORÇ.:

01 – Manutenção Desenvolvimento do Ensino-MDE

ATIVIDADE:

2.017- Manutenção do Órgão Educação

3.3.90.30.00- 119- Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

ATIVIDADE:

2.023- Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.46.00- 8745- Auxílio – Alimentação.....R\$ 2.000,00

ATIVIDADE:

2.022.001- Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.00- 144- Outros Serv. de Terc.- Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 20 – MDE

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. ORÇ.:

02 – Fundo Mun. de Assist. Social

ATIVIDADE:

2.058- Assist. Social a Pop. de Baixa Renda

3.3.90.46.00- 8751- Auxílio - Alimentação.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 01- Recursos Livres

UNID.ORÇ.:

04 – Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

ATIVIDADE:

2.039 – Manut. dos Serv. de Saúde

3.3.90.46.00- 8753- Auxílio – Alimentação.....R\$ 2.500,00

Fonte de Recursos: 40 – ASPS – Ações e Serv. Públicos de Saúde

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 02- GABINETE DO PREFEITO

UNID. ORÇ.:

01- Gabinete do Prefeito

ATIVIDADE:

2.003- Manutenção dos Serviços de Divulgação

3.3.90.39.00- 17- Outros Serv. de Terc. –Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 01- Recursos Livres

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIC. ORÇ.:

01- Secretaria Municipal de Administração

ATIVIDADE:

2.007- Manut. dos Serv. Adm. e Atos Oficiais

3.1.90.11.00- 33- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal.....R\$ 20.100,00

Fonte de Recursos: 01- Recursos Livres

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID.ORÇ.:

01 – Manutenção Desenvolvimento do Ensino-MDE

ATIVIDADE:

2.017- Manutenção do Órgão Educação

3.1.90.13.00- 117- Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos: 20 – MDE

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID.ORÇ.:

04 – Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

ATIVIDADE:

2.039 – Manut. dos Serv. de Saúde

3.1.90.11.00- 289 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R\$ 2.500,00

Fonte de Recursos: 40 – ASPS – Ações e Serv. Públicos de Saúde

Aet. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE SETEMBRO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE

EM 08 DE SETEMBRO DE 2017.

MILTON SCHMIDT

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:36003CAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO EXECUTIVO Nº 3554 DE 06 DE SETEMBRO DE
 2017.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.179,00.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 1903/16 de 01 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIC. ORÇ.:

01- Secretaria Municipal de Administração

ATIVIDADE:

2.007- Manut. dos Serv. Adm. e Atos Oficiais

3.3.90.35.00-039- Serviços de Consultoria.....R\$ 179,00

Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 11 – SEC. MUN. DE DESENVOLV. EC. E TURISMO

UNIC.ORÇ.:

01 – Sec. Mun. de Desenvol. Ec. e Turismo

ATIVIDADE-

2.004 – Manut. do Calendário de Eventos

3.3.90.39.00- 316 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na fonte de Recursos 01- Recursos Livres no valor de R\$ 5.179,00.

Aet. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE SETEMBRO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE

EM 11 DE SETEMBRO DE 2017.

MILTON SCHMIDT

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:4B5215CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
 COMPRAS E LICITAÇÕES
 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2017**

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a Inexigibilidade nº 16/2017, Processo Administrativo 7678/2017, com base no Artigo 25, inciso II da Lei 8.666. OBJETO: MANUTENÇÃO MENSAL DO PROGRAMA SIB SOCIAL; FORNECEDOR: BKR INFORMATICA LTDA CNPJ: 73.255.093/0001-79; VALOR: R\$ 1.055,00 (Um mil e cinquenta e cinco reais).

Augusto Pestana 13 de setembro de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:36B8B798

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
 COMPRAS E LICITAÇÕES
 CONTRATO Nº 91/2017**

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.

Contratada: CASSIANO SCHEER 00037726080

CNPJ: 16.648.732/0001-22

Objeto: É objeto deste contrato a locação de equipamentos de som e luz para o Teatro de rua “Cidadãos Rio - Grandenses sopram ventos da Revolução”, que se realizará no dia 17 de setembro de 2017, às 16:00horas, na Praça Farroupilha. A empresa disponibiliza-se a realização de pelo menos 1 (um) ensaio antes da apresentação, em data a ser combinada entre as partes contratantes.

Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Augusto Pestana, 13 de setembro de 2017

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:0FF4BB1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 478, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

Transfere servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1º- Transferir a servidora Katilene Giacomelli, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe B, com carga horária de 40 horas semanais, do Ginásio Municipal de Esportes Arlindo Gradin, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 12 de setembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e,

Publique-se.

Publicado por:
 Taís Casagrande Perin
Código Identificador:97AB9751

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 479, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

Transfere servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1º- Transferir a servidora Taize de Fatima Ribeiro da Luz, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe C, com carga horária de 40 horas semanais, da Escola Municipal de Educação

Infantil Primeiros Passos, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 12 de setembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Tafs Casagrande Perin
Código Identificador:53BB970C

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

Aditamento do contrato nº 006/2017, quinto do contrato, referente à Tomada de Preços 002/2017, para aquisição de gasolina comum. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina Ltda, CNPJ nº 02.930.016/0001-29. Reajuste de valor. Acresce o percentual de 4,06% sobre o valor da gasolina comum. Valor reajustado para R\$ 4,44 o litro. Assinatura: 11/09/2017.

Barracão – RS, 12 de Setembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:AEF5F111

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 071/2016 LINHA 45
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL
CNPJ 87.612.735/0001-54
Contratada: JOÃO PEDRO DA SILVA 93254350049 CNPJ
24.196.452/0001-59
ADITIVO DE PRAZO LINHA 45
R\$ 3,08 o Km rodado X 60 KM diários X 83 dias letivos/calendário
escolar/2017 = R\$ 30.676,80 (trinta mil seiscentos e setenta e seis
reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA 01/09/2017 ATÉ 22/12/2017

Dotações:

106-05.01-2.016-3.3.90.39.00.00.00.00 /
128-05.02-2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 /
149-05.03-2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 /
152-05.03-2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 /
177-05.04-2.063-3.3.90.39.00.00.00.00 /
180-05.05-2.028-3.3.90.39.00.00.00.00 /
186-05.05-2.064-3.3.90.39.00.00.00.00 /
187-05.05-2.064-3.3.90.39.00.00.00.00 /
189-05.06-2.065-3.3.90.39.00.00.00.00 /
190-05.03-2.065-3.3.90.39.00.00.00.00

BASE LEGAL: Processo Administrativo 029/2016 Pregão Presencial
014/2016 – Regidos ainda pela Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de
1993 e suas Alterações pertinentes.

TRANSPORTE ESCOLAR 2017

Barros Cassal, 01 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:2BDB217A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso de suas atribuições, torna público, a todos os interessados, a **RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 061/2017** – Aquisição de Materiais Permanentes para a Secretaria de Saúde. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 28 de setembro 2017. A retificação encontra-se publicada no site www.bomjesus.rs.gov.br, informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 13 de setembro de 2017.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tammy dal Bó
Código Identificador:A89FDE38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULAS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

SUMULA – Aditivos – 1º aditivo Contrato 042/2016-Yergata Montagens e Obras, TP 005/2016, objeto vigência, data 02/01/2017, 1º aditivo Contrato 019/2015-Porto Obras Ltda, CP 001/2014, objeto vigência, data 09/11/2015; 2º aditivo Contrato 019/2015-Porto Obras Ltda, CP 001/2014, objeto vigência, data 08/07/2016; 3º aditivo Contrato 019/2015, CP 019/2015 – Porto Obras Ltda, CP 001/2014, objeto vigência, data 02/03/2017; 1º aditivo Contrato 044/2016 – TP 006/2016, objeto inclusão de cláusula, data 08/03/2017; 2º aditivo Contrato 059/2015 – Maciel e Pazzetto, DL 128/2015, objeto inclusão de serviço, data 04/04/2017; 1º aditivo Contrato 023/2016 – Taciani A. Rodrigues, PP 005/2016, objeto vigência, data 29/04/2017; 2º aditivo Contrato 060/2015 – Paulo Learci de Andrades, DL 132/2015, objeto vigência, data 15/04/2017; 6º aditivo Contrato 006/2013 – JC Toralles & Cia Ltda, objeto vigência, data 08/03/2016; 1º aditivo Contrato 022/2016 – Sônia Regina F. Beiró, DL 063/2016, objeto vigência/reajuste, data 19/04/2017; 1º aditivo Contrato 041/2016 – MA Dutra Portaria, DL 130/2016, objeto vigência, data 11/10/2016; 2º aditivo Contrato 041/2016 – MA Dutra Portaria, DL 130/2016; 2º aditivo Contrato 026/2015 – Othos Clínica Ltda, 2º aditivo Contrato 027/2015 – CT SUL, 2º aditivo Contrato 028/2015 Radiodiagnósticos Med. Bajeense, 2º aditivo Contrato 037/2015 – Guimarães e Teixeira Med. Assoc, Inex.009/2015, objeto vigência, data 30/04/2017; 2º aditivo Contrato 038/2015 -Jianes Meris H. de Paula, 2º aditivo Contrato 039/2015 – Larissa dos Santos Pergher, Inex. 009/2015, objeto vigência, data 12/05/2017; 3º aditivo Contrato 041/2014 – CIEE/RS, PP 017/2014, objeto vigência, data 01/06/2017; 2º aditivo Contrato 047/2015-Luis Antonio G. Rosa, 2º aditivo Contrato 048/2015-Zenon S. de Freitas, Inex.009/2015, objeto vigência, data 19/06/2017; 7º aditivo Contrato 006/2013 – JC Toralles & Cia Ltda, PP 003/2013, objeto acréscimo de valor, data 04/04/2017; 3º aditivo Contrato 041/2016 – M.A. Dutra Portaria, DL 130/2016, objeto vigência, data 08/02/2017; 4º aditivo Contrato 041/2016 – M.A. Dutra Portaria, DL 130/2016, objeto vigência, data 09/04/2017; 3º aditivo Contrato 005/2013 – Construtora ACPO Ltda, TP 001/2013, objeto vigência, data 21/02/2016; 4º aditivo Contrato 005/2013 – Construtora ACPO, TP 001/2013, objeto vigência, data 21/08/2016; 5º aditivo Contrato 005/2013 – Construtora ACPO Ltda, TP 001/2013, objeto vigência, data 21/02/2017; 6º aditivo Contrato 005/2013 – Construtora ACPO Ltda, TP 001/2013, objeto vigência, data 21/08/2017.

Candiota 12 de setembro de 2017.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:A9671402

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
07/2017

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a retificação do Edital, o qual fica alterado a data de abertura, onde se lê: “que às **09 horas, do dia 27 de setembro de 2017**” leia-se: “que às **09 horas, do dia 03 de outubro de 2017**”.

Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Capão Bonito do Sul, 12 de setembro de 2017.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:1A6B3467

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA 45/2017

Dispensa: 45/2017

Objeto: Aquisição de bomba lobular para o tanque Mepel
Contratado (a): Central de Implementos Ltda
Valor R\$ 4.000,00

Capão Bonito do Sul, 13 de setembro de 2017.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:27F6A835

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 062/2017 – Convite Nº 06/2017

Objeto: Aquisição de Mobiliário para o Ginásio Municipal, tipo Conjunto de Mesas e Bancos com Cavaletes e tábuas para assentos das arquibancadas.

Contratado: NOVA ESTAMPA MÓVEIS PLANEJADOS LTDA ME – CNPJ 91.482.612/0001-13.

Valor Total: R\$ 18.560,20.

Data da Homologação: 11/09/2017.

Prazo de Entrega: 45 dias.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:1404F9E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14-2017

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PLANO DE SAÚDE COLETIVO COM INTERNAÇÃO SEMI-PRIVATIVA**. Abertura para o dia 22 de setembro de 2017 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site <http://www.coronelbarros.rs.gov.br>

Coronel Barros, 12 de setembro de 2017.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:3466F558

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 221/2017

DECRETO Nº 221/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O **Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso III da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – Secretaria Municipal de Saúde

2.477 – Primeira Infância Melhor

31900800.0000-259 Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 100,00

4.477 – Estratégia em Saúde da Família

31911300.0000-274 Obrigações Patronais.....R\$ 900,00

Total.....R\$ 1.000,00

Art. 2º – Para cobertura do *crédito suplementar* autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – Secretaria Municipal de Saúde

2.477 – Primeira Infância Melhor

31900400.0000-258 Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 1.000,00

Total.....R\$ 1.000,00

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e

Publique-se**EDSON ANTONIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Leandro Diniz

Código Identificador:3AFDEF25**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 354/2017****PORTARIA 354/2017 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA GABRIELLE DE CARLI DA SILVA, PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E:****Art. 1º** – Nomear **GABRIELLE DE CARLI DA SILVA**, para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, **PADRÃO 15, Classe A**, 20hs semanais, do Quadro Geral, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em concurso público, homologado em 27 de janeiro de 2014.**Art. 2º** - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.**Art. 3º** – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), 12 DE SETEMBRO DE 2017.****JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e**Publique-se****EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Leandro Diniz

Código Identificador:72A46AB8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 220/2017****DECRETO Nº 220/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.**DECRETA:****Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R\$ 214.341,00 (duzentos e quatorze mil trezentos e quarenta e um reais)** para atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****03.01 – Secretaria Municipal de Administração**

0.002 – Manutenção da Dívida Pública

46907100.0000-40 Principal da Dívida por Contrato.....R\$ 41.200,00

2.011 – Manutenção das Atividades Funcionais da Secretaria Municipal de Administração

31911300.0000-47 Contribuições Patronais.....R\$ 153.000,00

33903300.0000-50 Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 510,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**04.01 – Secretaria Municipal da Fazenda**

2.327 – Programa de Estímulo ao Aumento da Arrecadação

33903100.0000-79 Premiações Culturais.....R\$ 500,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**

2.331 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

33903900.0000-89 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

2.333 – Iluminação Pública

33903900.0000-98 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 13.900,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**13.01 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo**

2.291 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

33903900.0000-495 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 231,00

Total.....R\$ 214.341,00**Art. 2º** - Para cobertura do **crédito suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação previsto para as receitas vinculadas a Fonte de Recurso 0001 – Recursos Livres.**Art. 3º** – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.****JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e**Publique-se****EDSON ANTONIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Leandro Diniz

Código Identificador:844C1D4C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 222/2017****DECRETO Nº 222/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.**DECRETA:****Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** para atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO****05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**

2.331 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

33903900.0000-89 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 700,00
Total.....R\$ 700,00

Art. 2º - Para cobertura do **crédito suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação previsto para as receitas vinculadas a Fonte de Recurso 0001 – Recursos Livres.

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
 Prefeito

**Registre-se e
 Publique-se**

EDSON ANTONIO SCHWAAB
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:790F9651

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO 223/2017**

DECRETO Nº 223/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
 PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O **Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** para atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – Secretaria Municipal de Saúde

2.362 – Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem

33903900.0000-290 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 33.000,00

Total.....R\$ 33.000,00

Art. 2º - Para cobertura do **crédito suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação previsto para as receitas vinculadas a Fonte de Recurso 0040 – ASPS.

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
 Prefeito

**Registre-se e
 Publique-se**

EDSON ANTONIO SCHWAAB
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:F7BA99DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 DEMONSTR SIMPLIFICADO DO RREO 4º BIM 2017**

O Município de Cotiporã, torna público: “O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do bimestre JULHO/AGOSTO, do ano de 2017, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163 e Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Bento Gonçalves, 44, respectivamente, no horário das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 12 de setembro de 2017, bem como disponibilizados no site ”
www.cotipora.rs.gov.br”.

DEMONSTR. SIMPLIF. DO REL. RESUM. DA EXEC. ORÇAM.	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Agosto de 2017 / Julho - Agosto	
RREO - ANEXO 14 (LRF, Art.48)	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	19.325.800,00
Previsão Atualizada	19.325.800,00
Receita Realizada	11.922.688,75
Deficit Orçamentario	
Saldos de exercicios Anteriores	
(Utilizados para Creditos Adicionais)	2.138.522,67
BALANÇO ORÇAMENTARIO – DESPESAS	Até o Bimestre
Dotacao Inicial	19.325.800,00
Creditos Adicionais	2.451.022,67
Dotacao Atualizada	21.776.822,67
Despesa Empenhada	14.831.653,79
Despesa Liquidada	10.674.289,27
Despesa Paga	9.652.865,04
Superavit Orcamentario	1.248.399,48
DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	14.831.653,79
Despesa Liquidada	10.674.289,27
	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL	17.958.362,44
REC. E DESP. DOS REGIMES DE PREVID.	Até o Bimestre
Regime Geral de Previd. Social	
Receitas Previd. Realizadas (I)	
Despesas Previd. Liquidadas (II)	
Resultado Previd. (III)=(I-II)	
Regime Proprio de Previd. dos Servidores	
Receitas Previd. Realizadas (IV)	
Despesas Previd. Liquidadas (V)	
Resultado Previd. (VI)=(IV-V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	(%) Em relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primario	-81.629,00	1.277.913,77	-1.565,51

RP POR PODER E MINISTERIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	896.809,06	0,14	896.808,92	
Poder Legislativo	22.842,45		22.842,45	
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS				
Poder Executivo	282.964,08	34.439,28	118.145,52	130.379,28
Poder Legislativo	2.900,00		2.900,00	
Total	1.205.515,59	34.439,42	1.040.696,89	130.379,28

DESPESAS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar No Exercício	% Aplicação Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos no MDE	2.446.743,02	25,00	23,17
Mínimo Anual 60% FUNDEB Remuneracao Mag.Edu.Inf. e Fund.	871.856,08	60,00	56,99
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar No Exercício	% Aplicação Até o Bimestre
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.590.440,40	15,00	15,06

FONTE: SISTEMA CONTABIL, DATA DA EMISSAO 12/09/2017 E HORA DA EMISSAO 9:45

JOSÉ CARLOS BREDA

Prefeito Municipal
CPF: 218555950-87

ELISANDRA SCUSSEL

Secret. Munic. da Fazenda
CPF: 00985330023

GISELE PITOL FALCADE

Coord. do Controle Interno
CPF: 01965135021

LUCIO LUNARDI

Técnico em Contabilidade
CRC RS Nº 054920

Publicado por:

Lúcio Lunardi

Código Identificador:E84CA0A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 29/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2017 - TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2017**, tendo por objeto a seleção de propostas visando à prestação de serviços de tratamento, controle e monitoramento da qualidade da água, destinada para consumo humano, dos poços artesanais que abastecem os municípios de Coxilha. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul

www.diariomunicipal.com.br/famurs e do site
www.pmcxilha.rs.gov.br

Coxilha, 12 de setembro de 2017.

ILDO JOSÉ ORTH

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Silvana Ignacio

Código Identificador:97F40795

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2017

Contrato N.º.: 257/2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada.: LUIS ALBERTO REMPEL-ME - MERCADO ECONOMICO
Valor.....: 4.517,40 (quatro mil quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 29/08/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços N.º.: 18/2017
Recursos.....: Dotação:
2.154.3.3.90.32.00.00.00.00 (444)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE.

Crissumal, 12 de Setembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:FF1A78E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017-1

Aditivo N.º.....: 85/2017-1 - Contrato N.º: 85/2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada.: TH SUPERMERCADOS E SERVIÇOS ADMIN. LTDA EPP
Valor.....: 266,33 (duzentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)
Vigência.....: Início: 29/08/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços N.º.: 6/2017
Recursos.....: Dotação:
2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (94)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Crissumal, 12 de Setembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:9191CAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2017-2

Aditivo N.º.....: 84/2017-2 - Contrato N.º: 84/2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada.: LUIS ALBERTO REMPEL-ME - MERCADO ECONOMICO
Valor.....: 231,56 (duzentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 29/08/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços N.º.: 6/2017
Recursos.....: Dotação:
2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (94)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Crissumal, 12 de Setembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:C5D5D046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2017-2

Aditivo N.º.....: 83/2017-2 - Contrato N.º: 83/2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada.: MILTON BRUNO BOHNERT - ME
Valor.....: 999,90 (novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 29/08/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços N.º.: 6/2017
Recursos.....: Dotação:
2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (94)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:058BB2EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2015-3**

Aditivo Nº.....: 047/2015-3 - Contrato Nº: 047/2015
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: TALISMA CONSTRUTORA LTDA ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 31/08/2017 Término: 28/02/2018
Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2014
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATERIAL) PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO URBANO- 12 SALAS, NOVO PROJETO FNDE, LOCALIZADO NA RUA INHACORÁ, N º 325, BAIRRO CENTRO, CRISSIUMAL-RS, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B411E584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2017**

Contrato Nº.: 256/2017
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ASTIVO GERLACH 68552602091
Valor.....: 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais)
Vigência.....: Início: 29/08/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 17/2017
Recursos.....: Dotação:
2.062.3.3.90.39.00.00.00.00 (220)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) PARA REMOÇÃO DE TINTA, LIXAÇÃO, PREENCHIMENTO DE RACHADURAS E PINTURA DE ABERTURAS E PAREDE DA EMEI ROTERMUND.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1F875A88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2017-2**

Aditivo Nº.....: 198/2017-2 - Contrato Nº: 198/2017
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: GERSON GREBIN VOSS - EPP
Valor.....: 2.114,27 (dois mil cento e quatorze reais e vinte e sete centavos)
Vigência.....: Início: 29/08/2017 Término: 21/10/2017

Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2017

Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE, BANCOS, CAIXA DE AREIA E PINTURA DE BRINQUEDOS EXISTENTES NA PRAÇA 25 DE JULHO.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C54A7CF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2017**

Contrato Nº.: 258/2017
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI - EPP
Valor.....: 18.500,00 (dezoito mil quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 30/08/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 73/2017
Recursos.....: Dotação:
1.021.4.4.90.52.00.00.00.00 (167)
Objeto.....: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO/ADAPTAÇÃO DE 01 (UMA) BOMBA DE SUÇÃO TIPO ANEL DE LÍQUIDO A SER ACOPLADA EM TANQUE DE 10.000 LITROS DA VIATURA Nº 39 (CAMINHÃO VOLVOVM270, ANO 2015).

Crissiumal, 12 de Setembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D9D4401B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2017**

Contrato Nº.: 259/2017
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: RIO GRANDE ENERGIA S A
Valor.....: 457.098,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e noventa e oito reais)
Vigência.....: Início: 31/08/2017 Término: 31/08/2017
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2017
Recursos.....: Dotação:
2.037.3.3.90.39.00.00.00.00 (134)
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:98A96533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2017-1**

Aditivo Nº.....: 248/2017-1 - Contrato Nº: 248/2017

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Contratada.: ILOI KIST EIRELI - EPP BASE MATERIAIS DE CONTRUCAO
 Valor.....: 121,74 (cento e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)
 Vigência.....: Início: 31/08/2017 Término: 31/12/2017
 Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 15/2017
 Recursos.....: Dotação:
 2.024.3.3.90.30.00.00.00 (94)
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, VIGAS, PRANCHAS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A RECUPERAÇÃO DE PONTE NA DIVISA DO MUNICIPIO DE CRISSIUMAL COM TIRADENTES DO SUL.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FFDB5D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2017

Contrato Nº.: 261/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Contratada.: COMPACTA SUL PAVIMENTACAO LTDA - EPP
 Valor.....: 26.377,74 (vinte e seis mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
 Vigência.....: Início: 01/09/2017 Término: 31/12/2017
 Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2017
 Recursos.....: Dotação:
 1.006.4.4.90.51.00.00.00 (122)
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E MATERIAL DESTINADOS A CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E REJUNTAMENTO A SEREM EXECUTADOS NA RUA ALZIRA REGERT, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C6FC553A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2017

Contrato Nº.: 260/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Contratada.: ODILON ALBERTO KEHLER
 Valor.....: 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)
 Vigência.....: Início: 31/08/2017 Término: 30/10/2017
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 28/2017
 Recursos.....: Dotação:
 2.134.3.3.90.36.00.00.00 (376) Saldo: 7.323,84
 Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A ASCAR EMATER.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F75F9227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2017

Contrato Nº.: 262/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Contratada.: LUDWIG MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
 Valor.....: 11.895,00 (onze mil oitocentos e noventa e cinco reais)
 Vigência.....: Início: 01/09/2017 Término: 31/12/2017
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 75/2017
 Recursos.....: Dotação:
 2.139.4.4.90.52.00.00.00 (390),
 1.096.4.4.90.52.00.00.00 (568)
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO MUNICIPAL DE PEIXES, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CONFORME PROPOSTA Nº 008529/2016.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:EC3333F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2017

Contrato Nº.: 263/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Contratada.: ECAANPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
 Valor.....: 33.668,95 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
 Vigência.....: Início: 01/09/2017 Término: 31/12/2017
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 75/2017
 Recursos.....: Dotação:
 2.139.4.4.90.52.00.00.00 (390),
 1.096.4.4.90.52.00.00.00 (568)
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO MUNICIPAL DE PEIXES, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CONFORME PROPOSTA Nº 008529/2016.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:AF1CCB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2017

Contrato Nº.: 264/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Contratada.: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA - EPP
 Valor.....: 26.459,00 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais)
 Vigência.....: Início: 01/09/2017 Término: 31/12/2017
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 75/2017
 Recursos.....: Dotação:
 2.139.4.4.90.52.00.00.00 (390),
 1.096.4.4.90.52.00.00.00 (568)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO MUNICIPAL DE PEIXES, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CONFORME PROPOSTA Nº 008529/2016.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:46E0EA66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2016-4**

Aditivo Nº.....: 073/2016-4 - Contrato Nº: 073/2016
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: IVANIR BONES DE CARVALHO 43080545087
Valor.....: 10.825,00 (dez mil oitocentos e vinte e cinco reais)
Vigência.....: Início: 31/08/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2016
Recursos.....: Dotação:
2.046.3.3.90.39.00.00.00 (153)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) REFERENTE QUEBRA DE PEDRAS IRREGULARES PARA PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO E BRITAGEM, JUNTO AO BRITADOR DA PEDREIRA MUNICIPAL.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:63D94815

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2017**

Contrato Nº.: 265/2017
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ILOI KIST EIRELI - EPP BASE MATERIAIS DE CONTRUCAO
Valor.....: 5.035,41 (cinco mil e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos)
Vigência.....: Início: 05/09/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 19/2017
Recursos.....: Dotação:
2.031.3.3.90.30.00.00.00 (112)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A MELHORIAS NA USINA DE ASFALTO LOCALIZADA NO PARQUE MUNICIPAL DE OBRAS.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5D2AFD10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2017**

Contrato Nº.: 266/2017
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: BREUNIG & MALLMANN CONSTRUCOES LTDA - ME
Valor.....: 2.591,50 (dois mil quinhentos e noventa e um reais e

cinquenta centavos)
Vigência.....: Início: 05/09/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 19/2017
Recursos.....: Dotação:
2.031.3.3.90.30.00.00.00 (112)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A MELHORIAS NA USINA DE ASFALTO LOCALIZADA NO PARQUE MUNICIPAL DE OBRAS.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2067DEFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2017**

Contrato Nº.: 267/2017
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ERNANI LUIZ BOHN - ME
Valor.....: 4.129,08 (quatro mil cento e vinte e nove reais e oito centavos)
Vigência.....: Início: 05/09/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 21/2017
Recursos.....: Dotação:
2.024.3.3.90.30.00.00.00 (94),
2.031.3.3.90.30.00.00.00 (112)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS VIATURAS Nº 36 (MB 1418) E Nº 48 E 50 (VW 13-180).

Crissiumal, 12 de Setembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:26A7DA30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2017-1**

Aditivo Nº.....: 193/2017-1 - Contrato Nº: 193/2017
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CATIA LARSSSEN - ME
Valor.....: 1.312,00 (um mil trezentos e doze reais)
Vigência.....: Início: 06/09/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2017
Recursos.....: Dotação:
2.026.3.3.90.30.00.00.00 (98),
2.129.3.3.90.30.00.00.00 (168)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BUEIROS E PONTILHÕES NO INTERIOR DO MUNICIPIO.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F38EF553

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2017**

Contrato Nº.: 268/2017

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Contratada.: ILOI KIST EIRELI - EPP BASE MATERIAIS DE CONTRUCAO
 Valor.....: 1.857,06 (um mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e seis centavos)
 Vigência.....: Início: 05/09/2017 Término: 31/12/2017
 Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 20/2017
 Recursos.....: Dotação:
 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (140)
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL A FAMÍLIA CARENTE, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.322/2008.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4CF43C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2017

Contrato Nº.: 269/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Contratada.: TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
 Valor.....: 569,20 (quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)
 Vigência.....: Início: 05/09/2017 Término: 31/12/2017
 Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 20/2017
 Recursos.....: Dotação:
 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (140)
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL A FAMÍLIA CARENTE, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.322/2008.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DDDAF268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2017

Contrato Nº.: 270/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Contratada.: BREUNIG & MALLMANN CONSTRUCOES LTDA - ME
 Valor.....: 66,11 (sessenta e seis reais e onze centavos)
 Vigência.....: Início: 05/09/2017 Término: 31/12/2017
 Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 20/2017
 Recursos.....: Dotação: 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (140)
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL A FAMÍLIA CARENTE, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.322/2008.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:359445D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2017

Contrato Nº.: 271/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Contratada.: ILOI KIST EIRELI - EPP BASE MATERIAIS DE CONTRUCAO
 Valor.....: 863,56 (oitocentos e sessenta e três reais e cinqüenta e seis centavos)
 Vigência.....: Início: 11/09/2017 Término: 31/12/2017
 Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 22/2017
 Recursos.....: Dotação:
 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (89)
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DO PORTÃO DE ENTRADA DO PARQUE DE OBRAS.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:82BD3D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2017

Contrato Nº.: 272/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Contratada.: TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
 Valor.....: 1.317,50 (um mil trezentos e dezessete reais e cinqüenta centavos)
 Vigência.....: Início: 11/09/2017 Término: 31/12/2017
 Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 22/2017
 Recursos.....: Dotação: 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (89)
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DO PORTÃO DE ENTRADA DO PARQUE DE OBRAS.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E43225E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2017

Contrato Nº.: 273/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Contratada.: BREUNIG & MALLMANN CONSTRUCOES LTDA - ME
 Valor.....: 171,80 (cento e setenta e um reais e oitenta centavos)
 Vigência.....: Início: 11/09/2017 Término: 31/12/2017
 Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 22/2017
 Recursos.....: Dotação:
 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (89)
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DO PORTÃO DE ENTRADA DO PARQUE DE OBRAS.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0CE672BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2017

Contrato Nº.: 274/2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada.: DPM PROMOCAO DE NEGOCIOS EIRELI
Valor.....: 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)
Vigência.....: Início: 11/09/2017 Término: 11/09/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2017
Recursos.....: Dotação:
2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (70)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
ASSINATURA
COMBO TÉCNICO PORTAL LEGISLA WEB + LEGISLA NEWS.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:75EECF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2017-1

Aditivo Nº.....: 69/2017-1 - Contrato Nº.: 69/2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada.: HOSPITALARES COM.MAT.MEDICO-
HOSPITALAR E
FISIOTERA.
Valor.....: 59,00 (cinquenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 11/09/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2017
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM
DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1F331922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 080/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a aquisição de instrumentos musicais, conforme Termo de Convênio nº 827827/2016 firmado entre o Município de Crissiumal e Ministério do Desenvolvimento Social e Decreto Municipal nº 096/2017, sendo a data da abertura das propostas no dia 27 de setembro 2017 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: compras@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 13 de setembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:687C1537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 081/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo zero km, com capacidade de 7 (sete) lugares, conforme Item nº 13 (treze) do Termo de Convênio nº 827827/2016 firmado entre o Município de Crissiumal e Ministério do Desenvolvimento Social e Decreto Municipal nº 096/2017, sendo a data da abertura das propostas no dia 27 de setembro 2017 às 14:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: compras@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 13 de setembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:04CD0455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 082/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a aquisição de lavadora de alta pressão de água quente destinada ao Abatedouro Municipal de Peixes, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Proposta nº 008529/2016, sendo a data da abertura das propostas no dia 28 de setembro 2017 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: compras@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 13 de setembro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:53362603

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica que se encontra aberta a licitação modalidade Tomada de Preços nº 03/2017, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, objetivando contratação de empresa de construção civil. Abertura dos envelopes às 09 horas do dia 29/09/2017. Cópia do Edital no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pelotas, 595, e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo fone (55) 3616-3058/3071, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Derrubadas/RS, 12 de setembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:2B502F83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº406/2017 REQUISITA SERVIDOR EM FÉRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº406/2017

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **REQUISITA SERVIDOR EM FÉRIAS O Sr ALCEU PEREIRA DE VARGAS**, matrícula nº 79243-1 a contar de 12 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, AOS 12 de Setembro de 2017.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:3CF09A90

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº407/2017 CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a Servidora, **Sra DAIANE GONÇALVES DE LIMA**, matrícula nº 92975-1, 14 (quatorze) dias, a contar de 04 de Setembro de 2017 à 18 de Setembro de 2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, AOS 12 DE SETEMBRO DE 2017

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:D874933B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 208

Sumula do Contrato nº 208/2017.

Contratado: SILVIA MARLEI SCHROEDER BREUNIG

Valor: R\$ 281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos) mensais.

Objeto: Aluguel Social
Vigência: 04 meses.

Erval Seco, 12 de setembro de 2017.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:6729EFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 34/2017.

Processo Administrativo nº 144/2017
Dispensa de Licitação nº 34/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: SILVIA MARLEI SCHROEDER BREUNIG
Valor da dispensa: R\$ 281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos) mensais.
Fundamento: Art. 24, Lei nº 8.666/93.
Objeto: Aluguel Social
Vigência: 04 meses

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:DA194591

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2017
PROCESSO Nº 9641/2017

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 **AUTORIZO** a contratação de show de PATRÍCIA CORREA para a Semana Farroupilha.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:355D63E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2017
PROCESSO Nº 9642/2017

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 **AUTORIZO** a contratação de show do GRUPO FORTCHÊ para a Semana Farroupilha.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2FDA2885

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2017
PROCESSO Nº 9639/2017**

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 **AUTORIZO** a contratação do apresentador MAURO MACHADO (XIRÚ DAS FALAS) para a Semana Farroupilha.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:8A3546C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N. 243/2013 – Adendo 4****Tomada de Preços N. 012/2013**

Contratada: SMI PRIME CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.

Objeto: Fica renovado a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de setembro de 2017, até 25 de setembro de 2018.

Valor: R\$ 20.263,59 (vinte mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Assinatura: 04 de setembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:9070DA41

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N. 209/2014 – Adendo 11****CONCORRÊNCIA N. 001/2014**

Contratada: MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

Objeto: Fica renovado a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2017, até 31 de agosto de 2018.

Assinatura: 31 de agosto de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:65D61EF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N. 174/2017****Inexigibilidade N. 018/2017**

Contratada: LAR BENEFICENTE EVANGÉLICO BETEL.

Objeto: Serviço de acolhimento para idosos (20 vagas), pelo período de 12 meses.

Valor: R\$ 562.200,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e duzentos reais).

Assinatura: 05 de setembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:562BAEFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2017
PROCESSO Nº 9643/2017**

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 **AUTORIZO** a contratação de show do GRUPO MODA ANTIGA para a Semana Farroupilha.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:45B03D0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RECURSO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 71/17 PROCESSO 8897/2017**

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que a empresa: **FA RECURSOS HUMANOS LTDA**, impetrou recurso administrativo a fim de modificar o julgamento do processo licitatório. O recurso encontra-se nos autos do processo para vista das partes. Os interessados dispõem do prazo de 03(três) dias úteis para apresentar suas contrarrazões a partir desta publicação.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Patricia Helen Capela
Código Identificador:55793672

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO****RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA 02/2017 – PROCESSO 4288/2017**

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO** da publicação do dia 25/08/2017. **Onde se lê:**“A abertura do envelope 02–PROPOSTA será no dia 18/09/2017 às 13h30min.”**Leia-se:** Diante da **INABILITAÇÃO** de todos os licitantes, opinou-se pela aplicação do art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, sendo fixado a todos os licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação nos termos do referido artigo, ou seja, até as 13h30min do dia 26/09/2017, ocasião em que ocorrerá a sessão pública. Demais informações permanecem inalteradas.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Patricia Helen Capela
Código Identificador:7C82F010

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra a disposição aos interessados:

Modalidade: **CHAMAMENTO PÚBLICO N. 03/2017**

Objeto: EXECUÇÃO INDIRETA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Preço máximo aceitável: **R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).** Prazo de conclusão: **12 (Doze) meses**

Recebimento da documentação será: **13h30min do dia 18 de outubro de 2017**

Cópia do edital será fornecida aos interessados na prefeitura municipal de esteio mediante o fornecimento de mídia gravável, na sala de licitações da secretaria municipal de arrecadação e gestão financeira,

sita à rua eng.º Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à sexta-feira, ou através do site <http://www.esteio.rs.gov.br/>, informações pelo telefone (051) 3433-8151.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:BAB02187

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 – Aquisição de peças e serviço de conserto da retroescavadeira Randon RK 406, ano 2013 (peças e mão de obra). Sessão Pública: 28/09/2017 as 14:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Alfredo Reali, nº 300 e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.fagundesvarela.rs.gov.br.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:29F3A775

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017**

Pregão Presencial n.º 31/2017, para Registro de Preços– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene. Abertura dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerá, no horário das 14:00h, do dia 26 de setembro de 2017. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Formigueiro, 13 de setembro de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elegi Campos Ziebell
Código Identificador:78E6E561

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
034/2017**

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 2.176/2006, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Presencial, objetivando aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção do veículo Micro Ônibus, placa IUH 3078, da Secretaria Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Turismo, conforme descrições do edital. O Edital estará disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, na Prefeitura Municipal (Setor de Licitações), ou ainda poderá ser solicitado pelo email licitacoespmguarani@hotmail.com

JERÔNIMO JASKULSKI

Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:BEC241FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 155/2017.**

Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: André Kussler e Rosana Cristini Iora.
Vinculado Dispensa de Licitação Processo nº 077-2017.
Objeto: Locação de uma área rural de terras de 10.000m2, que se encontra dentro de uma área maior de 175.000m2, localizada em Boa Vista, distrito de Alfredo Brenner, Ibirubá, registrada sob a matrícula nº 10.734, para a extração de saibro (cascalho).
Prazo: 1º/10/2017 a 30/09/2018.
Valor mensal: R\$ 1.000,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:E2B4C4F2

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 001-2017 AUTO
MECÂNICA IBIRUBÁ S/A**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda referente à Aquisição de Combustível para o ano de 2017, destinado as Máquinas e Veículos da municipalidade, devendo a empresa vencedora disponibilizar o abastecimento dentro do perímetro urbano do município, sendo reajustado o valor da gasolina comum, gasolina aditivada e do óleo diesel S10.
Item: 02 gasolina comum – Valor com reajuste R\$ 4,051 o litro
Item: 03 gasolina aditivada – Valor com reajuste R\$ 4,131 o litro
Item: 05 óleo diesel S10 – Valor com reajuste R\$ 3,137 o litro
Contratada: AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S/A
CNPJ: 90.657.198/0004-16
Vinculado ao Pregão Presencial PMI071-2016

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:74E4B4A1

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 225-2016 ALZIR
NICOLODI EPP**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato referente a Aquisição de Gás P13 para distribuição em diversos setores da Prefeitura, com entrega em diversos locais, no perímetro urbano do Município durante o ano de 2017, sendo reajustado o valor do item 01 – botijão de gás 13 kg, a contar de 12 de setembro.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI070-2016
Contratada: Alzir Nicolodi EPP
CNPJ: 94.353.422/0001-94
Item: 01
Valor atualizado: R\$ 48,00 por carga de botijão de 13 Kg.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C9255929

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.723/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE
2017.**

Autoriza a contratação temporária de Enfermeiro(a).

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 024/2017, de 04 de agosto de 2017, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 01 (um) Enfermeiro(a).

Parágrafo único – A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada.

Art. 2º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, do servidor contratado, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 3º O servidor será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:4B25622D

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.724/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE
2017.**

Autoriza a contratação temporária de Técnico(a) de Enfermagem.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 026/2017, de 24 de agosto de 2017, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 01 (um) Técnico(a) de Enfermagem.

Parágrafo único – A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada.

Art. 2º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, do servidor contratado, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 3º O servidor será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:4DC54F60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2.017 – JULGAMENTO
PRELIMINAR PROPOSTA FINANCEIRA**

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a desclassificação da proposta/lance ofertado pela empresa **MARCOPOLO S/A**, por apresentar preço acima do valor orçado pela Administração, conforme parecer jurídico, constante no processo nº 4.780/2.017. Abre-se prazo recursal de três (03) dias úteis à empresa. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2.017, Centro – Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8544/8546.

Imbé, 13 de Setembro de 2.017.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Jovino Fortunato Ferraz
Código Identificador:1F4091DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.253, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

INSTITUI O REGULAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IMBÉ.”

PIERRE EMERIM DA ROSA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Seção I Disposições Gerais

Art. 1º Fica instituído o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Imbé, para seleção de pessoal para a admissão em funções públicas temporárias.

Art. 2º Durante as fases do Processo Seletivo Simplificado serão observados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

Art. 3º O Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a Constituição da República e Leis Municipais que dispuserem sobre as matérias relacionadas, observando-se o seguinte:

I – ampla publicidade, por meio de editais;

II – recebimento das inscrições de todos que preenchem os requisitos legais e as exigências do edital;

III – exigência do mesmo nível de conhecimentos e igual critério de julgamento.

Art. 4º Os prazos constantes neste Decreto e aqueles a serem definidos no Edital, serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

§ 1º Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

§ 2º Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Art. 5º O Processo Seletivo Simplificado será executado por Comissão composta por no mínimo três servidores, a quem competirá planejar, minutar o edital, e executar todos os atos inerentes a sua realização.

Parágrafo único. A Comissão será designada por meio de ato da autoridade competente.

Art. 6º O Processo Seletivo Simplificado consistirá em:

I – aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório; e/ou

II – análise de currículo.

§ 1º A prova de que trata o Inciso I, deverá ser elaborada, impressa, aplicada e corrigida por empresa especializada.

§ 2º A análise de currículos dos candidatos será realizada pela Comissão designada, conforme critérios definidos no edital de abertura.

Art. 7º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até dois anos, prorrogável, uma vez, por igual período.

Art. 8º O valor da inscrição para a participação no Processo Seletivo Simplificado que trata este Decreto será fixado no respectivo edital.

Parágrafo único. O valor da inscrição poderá ser dispensado nos casos em que a seleção se limitar a análise de currículo.

Seção II

Do Edital de Processo Seletivo Simplificado

Art. 9º O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link www.imbe.rs.gov.br, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, e em jornal de circulação local, no mínimo 3 (três) dias antes da abertura do período das inscrições.

Art. 10. Constarão no edital de abertura, no mínimo, as seguintes informações:

identificação da (s) Secretaria (s) para a (s) qual (is) se está abrindo a seleção; número de funções temporárias disponibilizadas para a contratação ou indicação da realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva; denominação da função temporária, descrição das atividades a serem realizadas, carga horária semanal e o vencimento mensal; nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para a contratação; indicação das vantagens funcionais a que fará jus o contratado; submissão ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais; indicação precisa dos locais, horários, procedimentos e datas de início e encerramento das inscrições; valor da inscrição, se for o caso; documentação a ser apresentada no ato de inscrição; relação das disciplinas das provas ou dos títulos avaliados na análise de currículos; data, hora e local da realização das provas e sua duração, se for o caso; número de etapas do processo, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório ou eliminatório e classificatório; descrição da metodologia de avaliação para classificação no Processo Seletivo Simplificado e apuração do resultado final; fixação do prazo de validade e a possibilidade de sua prorrogação; disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos; e Modelo da Ficha de Inscrição.

Seção III

Das Inscrições

Art. 11. O prazo para as inscrições não será inferior a cinco dias.

Art. 12. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Imbé, os documentos exigidos no edital com a Ficha de Inscrição preenchida e assinada.

Parágrafo único. Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetuadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

Art. 13. Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará, no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link

www.imbe.rs.gov.br, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Art. 14. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Imbé, direcionado a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

§ 1º No prazo de até 5 (cinco) dias a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

§ 2º Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de até 5 (cinco) dias, cuja decisão deverá ser motivada.

§ 3º A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do art. 13, no prazo de até 5 (cinco) dias após a decisão dos recursos.

§ 4º Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 15. Não será admitida inscrição condicional.

Art. 16. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste decreto e no edital respectivo.

Seção IV

Das Provas e Análise de Currículos

Subseção I

Das Provas

Art. 17. As provas escritas serão elaboradas por empresa contratada para este fim e conterão questões objetivas, em quantitativo condizente com o estipulado no edital, obedecendo rigorosamente aos conteúdos e programas nele estabelecidos.

§ 1º Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua aplicação, sob pena de nulidade do certame.

§ 2º A pontuação atribuída a cada questão ou grupo de questões constará no edital.

Art. 18. A prova objetiva escrita será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente.

Art. 19. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e do material indicado no edital.

§ 1º O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.

§ 2º Será considerado documento oficial com foto, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

§ 3º Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

Art. 20. A empresa contratada garantirá que a realização das provas atenda a condição da incomunicabilidade entre os candidatos.

Art. 21. Antes de se iniciarem os trabalhos, os fiscais de prova farão os esclarecimentos e advertências contidas no edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.

Art. 22. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

I – apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

II – durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com

outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

III – durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

§ **1º** Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III deste artigo, será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois fiscais de prova e pelo candidato eliminado.

§ **2º** Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

Art. 23. No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

Art. 24. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

Art. 25. As provas serão corrigidas exclusivamente por intermédio dos cadernos de provas ou grade de respostas preenchidos pelos candidatos.

§ **1º** Os cadernos de provas ou grade de respostas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

§ **2º** Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas à lápis, sem posterior confirmação à caneta.

§ **3º** Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.

Art. 26. No prazo de dois dias, a empresa contratada procederá a correção das provas e registrará as notas auferidas.

Parágrafo único. No mesmo prazo, se for o caso, serão aplicados os critérios de desempate nos termos previstos neste Decreto, inclusive, no que se refere a necessidade do sorteio público.

Art. 27. Ultimada a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link www.imbe.rs.gov.br, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

Subseção II

Da Análise de Currículos

Art. 28. A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do edital.

§ **1º** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

§ **2º** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no edital.

§ **3º** Nenhum título receberá dupla valoração.

§ **4º** A classificação será efetivada por meio da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato, e/ou experiência profissional comprovada, conforme critérios definidos no edital.

Art. 29. O candidato entregará o currículo com os respectivos títulos no ato da inscrição.

Art. 30. Publicada a lista final de inscrições homologadas, nos termos da Seção III deste Decreto, a Comissão terá o prazo de até 5 (cinco) dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.

Art. 31. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link www.imbe.rs.gov.br, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

Seção V

Dos Recursos

Art. 32. Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível apresentar junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Imbé, recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia.

§ **1º** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

§ **2º** Será possibilitada vista da prova ou grade de respostas e análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

§ **3º** No prazo de até 3 (três) dias a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

§ **4º** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de até 3 (três) dias, cuja decisão deverá ser motivada.

§ **5º** A lista final de selecionados será publicada no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link www.imbe.rs.gov.br, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

Seção VI

Dos Critérios de Desempate

Art. 33. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I – apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

II – tiver obtido a maior nota na prova definida no edital ou pontuação no título a ser definido no edital;

III – sorteio em ato público.

Parágrafo único. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

Art. 34. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes publicação da lista final dos selecionados.

Seção VII

Das Disposições Finais

Art. 35. Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de até 3 (três) dias.

Art. 36. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 37. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Art. 38. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Art. 39. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

Art. 40. Durante o período de validade de Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.

Parágrafo único. Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso verificar-se a existência de mais de um certame vigente.

Art. 41. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, 11 de setembro de 2017.

PIERRE EMERIM DA ROSA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vanessa Natalie Karp

Código Identificador:2043D2DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.858, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER NECESSIDADE DE

**EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE, **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento do SAMU/RS, para as seguintes funções:

TABELA

Função	Quantidade	Carga Horária	Valor do Remuneração Mensal
Enfermeiro de Programas de Saúde – SAMU/SALVAR	01	30 h/semanais	R\$ 2.414,13
Técnico de Enfermagem de Programas de Saúde SAMU/SALVAR	05	30 h/semanais	R\$ 1.447,15
Conductor Socorrista SAMU/SALVAR	06	30 h/semanais	R\$ 1.292,10

Parágrafo Único – Além da remuneração mensal, as funções previstas nesta Lei terão direito ao adicional de insalubridade estabelecido em legislação vigente.

Art. 2º As especificações das funções tratadas no artigo acima são as descritas no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a contratar os profissionais nas funções dispostas nesta Lei, pelo período de 06 (seis) meses, a contar assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, ou ser rescindido a qualquer momento por interesse de qualquer das partes.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a prorrogar as contratações de servidoras gestantes e servidoras em licença maternidade, enquanto perdurar a estabilidade a que fazem jus.

Art. 5º As contratações serão precedidas de processo seletivo simplificado, que será regulamentado pelo respectivo edital de seleção.

Art. 6º As presentes contratações serão de natureza administrativa, sendo parte integrante da presente Lei a Minuta do Contrato, anexo II.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e a estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de setembro de 2017.

PIERRE EMERIM DA ROSA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vanessa Natalie Karp

Código Identificador:7DF49C9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 103/2017**

PROCESSO Nº 230/2017

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**,

para Secretaria de Saúde, a empresa NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS- EPP, CNPJ 01.733.345/0001-17 no valor de R\$ 2.731,30 (dois mil setecentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Independência, dia doze de setembro de dois mil e dezessete.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gladis Gresele Koscrevic

Código Identificador:8498339B

**SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 102/2017**

PROCESSO Nº 229/2017

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO DO ÔNIBUS Nº 51**, para Secretaria de Educação, a empresa ZEFERINO NOGARA, CNPJ 16.656.109/0001-11 no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Independência, dia doze de setembro de dois mil e dezessete.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gladis Gresele Koscrevic

Código Identificador:61B0E85A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEIS**

PUBLICAÇÃO DE LEIS

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA TORNA PÚBLICO que se encontra disponível na íntegra, no *site* www.independencia.rs.gov.br – no link LEGISLAÇÃO, e no Painel de Publicações do Município, as leis abaixo.

LEI Nº 2.767, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017 - Autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente monitor por excepcional interesse público e dá outras providências.

Independência, em 12 de setembro de 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.**

NERCI JOSÉ MUCHA

Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:278F0CBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE LEILÃO**

O MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS torna público que às 9:00 horas do **dia 26 de setembro de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, será realizado a venda de veículos

conforme o **Edital de Leilão nº 01/2017**. Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente no setor de licitações ou pelo telefone (55) 3745 1288 ou www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 25 de setembro de 2017.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D0FC7CB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE LEILÃO**

O **MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS** torna público que às 14:00 horas do **dia 26 de setembro de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, será realizado a venda de terras (bens imóveis) de propriedade do município, conforme o **Edital de Leilão nº 02/2017**. Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente no setor de licitações ou pelo telefone (55) 3745 1288 ou www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 25 de setembro de 2017.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7F630CF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017**

O Município de Iraí torna público que as 9 horas do dia 15 de setembro de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 19-2017. **Aquisição de equipamentos referente ao Contrato de Repasse nº 832913/2016/MAPA/CAIXA e Município. PROCESSO Nº 2617.1033.053-61/2016.** Maiores informações no setor de licitações (55)3745-1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 31 de agosto de 2017.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:FC1D11D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail:
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

Publicação do despacho da Dispensa de Licitação

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo nº 49/2017, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da locação do CTG Rincão Amigo de Jacutinga, para realização das atividades alusivas à Semana Farroupilha de 2017, no valor de R\$ 5.000,00.

Jacutinga-RS, 12 de setembro de 2017.

AVELINO RICARDO MENEGAZ,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:CE736493

**LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE**

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail:
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

Publicação do despacho da Dispensa de Licitação

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo nº 50/2017, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, dos shows artísticos para animação das festividades alusivas à Semana Farroupilha de 2017, os seguintes grupos musicais: Grupo Coração Gaúcho, valor de R\$ 7.000,00; Teixeirinha Filho e Neto e Grupo Brasil Gaúcho, o valor de R\$ 7.000,00; Grupo Chapéu de Pano, o valor de R\$ 2.000,00; Grupo de dança Internacional, Grupo Folclórico do Panamá, o valor de R\$ 4.000,00.

Jacutinga-RS, 12 de setembro de 2017.

AVELINO RICARDO MENEGAZ,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:3562C9BE

**LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017**

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail:
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL 26/2017

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas, do dia 28 de setembro do ano de 2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a comissão de licitações, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de computador e contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e configuração aos sistemas e rede da prefeitura, para execução de todas as aplicações web (portal da transparência, gestão de educação, serviços online e NFS-E). Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

AVELINO RICARDO MENEGAZ
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:D99E26B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19-2017**

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 56-2017 DL 19-2017,

reconhece ser dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar com **SYSTEM COPIADORAS** CNPJ 6.928.762/0001-39, locação de impressora/fotocopiadora, no valor total de **R\$ 1.800,00** por seis meses contrato 65-2017.

Jari 11 de setembro de 2017

JOÃO HOEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:DA7B2C7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA SRP 26/2016

PREGÃO PRESENCIAL 26/2016 – PROCESSO 611/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a ata referente ao **REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, está **CANCELADA**, por interesse da administração pública, conforme Decreto nº 7.892/2013, Art 21, Inciso I.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de setembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:62FB2B15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

O **Município de Parai**, comunica que, em despacho proferido no Processo nº 074/2017 o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável de licitação em favor de Rio Grande Energia S/A, para a prestação fornecimento de energia elétrica para iluminação pública, pelo valor mensal estimado de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais.Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso XXII.

Publicado por:
Rejane Mezzomo Bresolin
Código Identificador:549820E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO Nº 028/2017

Termo Aditivo 01 do Contrato Administrativo 028/2017. Contratada: JEFERSON DYTZ MARIN. Objeto: Rescinde na data de 11/09/2017 o contrato firmado em 24/02/2017. Processo: Inexigibilidade 01/2017.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:215EF16C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 160/2017

Contrato nº 160/2017. Contratado: RIO GRANDE ENERGIA S/A. Objetivo: Prestação de fornecimento de Energia Elétrica para

iluminação pública . Processo: Dispensa nº 06/2017. Valor: R\$: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) mensais.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:362723A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa jurídica de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que no dia 28 de setembro de 2017, as 09; 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, estará recebendo a (s) proposta (s) referente ao Edital de Tomada de Preço nº 13/2017, para Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de lixo urbano . Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 12 de setembro de 2017,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:A3F6957B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES-AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ** torna público que estará realizando a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2017-EXCLUSIVO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: Aquisição de Botas Táticas (coturnos), para serem utilizados pelo efetivo do 2º Pelotão de Bombeiros Militar de Quaraí/RS, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 08h 00min do dia 25/09/2017. LOCAL:** No Portal:

www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001, indicando o número da licitação ou ainda na internet, no Portal supramencionado.

Quaraí, 12 de Setembro de 2017.

RICARDO OLAECHEA GADRET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:524D73A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2017/BIMESTRE DE JULHO-AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

L.R.F., Artigo 48 – Anexo XVIII		R\$ 1.00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS			
	No Bimestre	Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita	0,00	17.815.416,81	
Previsão Atualizada da Receita	0,00	17.815.416,81	
Receitas Realizadas	2.798.495,77	10.888.820,99	
Saldos de Exercício Anteriores	0,00	839.039,45	
Déficit Orçamentário	0,00	0,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS			
	No Bimestre	Até o Bimestre	
Dotação Inicial	0,00	17.815.416,81	
Créditos Adicionais	0,00	2.263.571,88	
Dotação Atualizada	0,00	20.078.988,69	
Despesas Empenhadas	2.833.921,69	11.202.226,45	
Despesas Liquidadas	2.534.941,70	9.735.889,93	
Superávit Orçamentário	0,00	1.152.931,06	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			
	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	2.833.921,69	11.202.226,45	
Despesas Liquidadas	2.534.941,70	9.735.889,93	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			
	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		18.609.897,29	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
	No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (III)	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,00	0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	133.866,60	21.831,08	16,31%
Resultado Primário	15.548,09	1.216.554,14	7.824,46%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR			
Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	122.705,41	0,00	100.601,65
Poder Executivo	122.705,41	0,00	100.601,65
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	257.128,36	0,00	13.331,42
Poder Executivo	257.128,36	0,00	13.331,42
TOTAL	379.833,77	0,00	113.933,07
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos e Manutenção do Ensino – MDE	3.004.131,51	25%	28,02%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	840.475,85	60%	97,98%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.500.000,00	
Despesa de Capital Líquida	454.381,92	2.546.766,71	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
	2010	2018	2028
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias(III)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias(IV)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário(III-IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	200,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.183.890,41	15%	20,37%

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo Simplificado, do 4º Bimestre de JANEIRO A AGOSTO do ano de 2017, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, no horário das 08:00 às 14:00 horas, a contar do dia 12 de setembro de 2017, bem como disponibilizado no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul – RS, 12 de setembro de 2017.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

LUCIANA BARBOSA SOUTO DIAS
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

LÉCIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/RS 064212/0-1

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:7C2AC096

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.843 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no Art. 7º da Lei Municipal nº. 2.840 de 29/11/2016, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

03.01.04.122.0100.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
4.4.90.52.00.00.00 (43) – Equipamentos e Material Permanente.....
R\$ 5.000,00
RECURSO: 001 - LIVRE
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.

03.01.04.122.0100.2.005 – Abertura de Concurso Público
3.3.90.39.00.00.00 (54) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00
RECURSO: 001 - LIVRE
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 5.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2017.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSE
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:FE089573

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº. 1.325, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 11/2017.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 11/2017 e designação dos servidores Paula Eliza Tedesco, Agente Sanitário, matrícula 29459 e João Róis Falkoski, Técnico Agrícola, matrícula n.º 34283, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de setembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:9565D5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.327, DE 8 DE SETEMBRO DE 2017

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 12/2017.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 12/2017 e designação das servidoras Susete Costa Dutra, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 23574 e Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de setembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:A33219BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.329, DE 8 DE SETEMBRO DE 2017

PROCESSO: Sindicância Disciplinar n.º 03/2017.

OBJETO: Instauração da Sindicância Disciplinar n.º 03/2017 e designação dos servidores Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511 e João Róis Falkoski, Técnico Agrícola, matrícula n.º 34283, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de setembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:864769FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.330, DE 8 DE SETEMBRO DE 2017.

PROCESSO: Sindicância Disciplinar n.º 04/2017.

OBJETO: Instauração da Sindicância Disciplinar n.º 04/2017 e designação dos servidores Susete Costa Dutra, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 23574 e Henrique Monteiro Luciano, Operado de Máquina Perfuratriz, matrícula n.º 34592, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de setembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:22E5B229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.331, DE 8 DE SETEMBRO DE 2017.

PROCESSO: Sindicância Disciplinar n.º 05/2017.

OBJETO: Instauração da Sindicância Disciplinar n.º 05/2017 e designação das servidoras Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511 e Paula Eliza Tedesco, Agente Sanitário, matrícula 29459, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de setembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:B56862C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.333, DE 8 DE SETEMBRO DE
2017.**

PROCESSO: Sindicância Disciplinar n.º 07/2017.

OBJETO: Instauração da Sindicância Disciplinar n.º 07/2017 e designação dos servidores Paula Eliza Tedesco, Agente Sanitário, matrícula 29459 e João Róis Falkoski, Técnico Agrícola, matrícula n.º 34283, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de setembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:7C5037BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2017**

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico N.º 026/2017 do tipo menor preço por item, com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, para AQUISIÇÃO DE BISCOITOS E FÓRMULA INFANTIL, para manutenção da alimentação escolar das Escolas Municipais. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 28/09/2017 às 14 horas, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2017.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:7A13A4FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2017

CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 061/2017

CONTRATADO: SOCIEDADE BENEFICENTE E FILANTRÓPICA LAR OSCAR VARGAS CNPJ: 04.421.164/0001-43

OBJETO: Contratação da Sociedade Beneficente e Filantrópica Lar Oscar Vargas, referente ao acolhimento institucional para 25 idosos, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir a proteção integral, conforme justificativas apresentadas nos Memorandos n.º 104/2017 e 126/2017, pedido n.º 2017/953 e Plano de Trabalho, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMTDS.

ADITIVO: Substitui-se a servidora Fabiana Cristina de Medeiros pela servidora Cínara da Silva Santos, na fiscalização do presente contrato para os devidos fins legais, conforme memorando n.º 516/17-DEC.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:054B4DEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 102/2017

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 019/2017

CONTRATADO: J.J. FAGUNDES JUNIOR - INSTALAÇÕES CNPJ: 17.298.937/0001-98

OBJETO: Contratação em caráter emergencial, de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinado à execução da instalação fluido mecânico rede de gases medicinais na obra do centro cirúrgico do Hospital de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com o Decreto n.º 532, de 02 de junho de 2017, e demais considerações apresentadas no memorando n.º 715/2017 e pedido n.º 2017/3448, oriundo da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA.

VALOR TOTAL: R\$ 67.946,40

PRAZO: Vigência de 60 (sessenta) dias úteis e trabalhados a contar da assinatura da ordem de serviço.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:86F429F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 009/2017.**

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de CONVITE N.º 009/2017, que tem por objeto a contratação de empresa cadastrada junto a CEEE, para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução da obra de extensão de rede para iluminação pública da Rua Waldemar Knevez Rocha, no Loteamento Pôr do Sol e da Rua Tomaz Bento Cardoso, no Bairro Jaú, neste Município, em conformidade com o edital licitatório e seus anexos, declara HABILITADAS as empresas ABT ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, INSTALADORA ELÉTRICA LÍDER LTDA, INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, por terem cumprido com as exigências editalícias. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:C3BBA34A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 762, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017**

Reajusta os preços das passagens da empresa de transporte Oracildo Domingos -ME.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º A empresa de transporte **Oracildo Domingos -ME** fica autorizada a reajustar os preços de suas passagens, de acordo com sugestão da Comissão de Transportes, num percentual de 6,29%, cujo valor passa a vigorar conforme constante na tabela anexa, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor em 10 (dez dias) a partir de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de setembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

VALORES PASSAGENS EMPRESA ORACILDO DOMINGOS -
ME

SAÍDA	CHEGADA	KM	VALOR
Sede	Tarifa Mínima	7	RS 2,40
Sede	Monjolo	8	RS 3,40
Sede	João Monge	10	RS 4,00
Sede	Cascalheira	13	RS 6,00
Sede	Pedro Domingos	16	RS 6,70
Sede	Polo Escolar	19	RS 7,00
Sede	Adão Borba	24	RS 8,00
Sede	Fim da Linha	27	RS 9,40

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:5810A5C4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.898, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**Autoriza contratação temporária de excepcional
interesse público e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do
Município,FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em
razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37,
inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de
servidores junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do
Desenvolvimento Social, para atuar junto ao Abrigo Municipal Casa
da Criança, conforme abaixo especificado:

N.º de cargo	Denominação	Carga horária
1	Cuidador Social	40 h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as
atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam
na Lei Municipal nº 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os
quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio
da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá
outras providências), para cargo de igual denominação.Art. 3º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a
vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período,
de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar nº 035,
de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos
Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar
da assinatura dos mesmos.Art. 4º Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1.º, terão direitos
constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro
de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do
Município e dá outras providências).Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão
por conta da seguinte dotação orçamentária:Órgão: 11 - Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento
Social

Unidade: 01 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08- Assistência Social

Projeto Atividade:

2266 – Manutenção da SMTDS

Rubrica: 319004 – Contratação por tempo determinado (936)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:69DA1F32**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO****Modalidade:** Pregão Presencial nº 072/2017 (Processo
Administrativo nº 143/2017). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:**
Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,
para eventual e futuro fornecimento de materiais ambulatoriais e
outros destinados à Secretaria Municipal de Saúde, ESF I-Posto Novo
Milênio, ESF II-Zona Sul, ESF III-Zona Leste, ESF IV-Interior, ESF
V-Zona Oeste e ESF VI-Centro, por um período de 12 (doze) meses, a
contar da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços,
conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao
Edital (ANEXO I). **Empresas Vencedoras (CNPJ) e itens:**
**DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. ME (CNPJ nº
11.776.334/0001-78): 01, 09, 16, 20, 28, 29, 35, 40, 41, 52, 58, 59, 61,
62, 65, 66, 77, 82, 84, 85, 87, 88, 90, 93 e 94; HOSPITALARES
COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E
FISIOTERAPUETICO LTDA. EPP (CNPJ nº 07.571.682/0001-
31): 08, 10, 13, 14, 19, 23, 30, 33, 34, 39, 44, 45, 54, 60, 64, 76, 78 e
79; MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA.
ME (CNPJ nº 01.706.665/0001-88): 07, 11, 15, 17, 18, 21, 32, 36,
37, 38, 42, 46, 50, 51, 53, 63, 80, 81, 83, 86, 89, 91, 92 e 96;
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
EIRELLI EPP (CNPJ nº 85.247.385/0001-49): 71, 72, 73, 74 e 75 e
TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA
USO MÉDICO EIRELI EPP (CNPJ nº 12.069.550/0001-46): 02,
03, 04, 05, 06, 12, 22, 31, 43, 47, 48 e 95. Os preços unitários dos
itens se encontram disponíveis no site do Município
www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações e no Portal da
Transparência.****Santo Augusto-RS, 12/09/2017.****NALDO WIEGERT,**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cristiane Andreia Savaris Sima

Código Identificador:D603F07F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****Modalidade:** Pregão Presencial nº 077/2017 (Processo
Administrativo nº 164/2017). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:**
Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,
para eventual e futuro fornecimento com instalação, montagem e
desmontagem de divisórias, vidros e espelhos, para a Secretaria
Municipal de Educação e Cultura - SMEC, por um período de 12
(doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços,
conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO

I). **Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Sessão abertura:** dia 03/10/2017, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465. **Demais Informações:** Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo telefone (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 13/09/2017.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:9556AF2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2017

MATIONE SONEGO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, torna público, que no dia **02 de outubro de 2017, no horário das 11:00 horas**, no Prédio sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar da **Chamada Pública 04/2017**, que tem por objeto **aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar**. Cópia do Edital, modelo de Projeto de Venda, Cronograma e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: www.saojoaodopolêsine.rs.gov.br/transparencia/licitacoes.

São João do Polêsine, 12 de setembro de 2017.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bibiana Rosa Brondani
Código Identificador:DAFE2A22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Objeto: Aquisição de 01 veículo sedan novo, motorização mínima do motor 1.5 e da potência 105 CVs. Data e local da abertura dos envelopes: 28.09.2017, às 09 horas, junto a sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 12 de setembro de 2017.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:1B2D0102

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.671, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de

R\$ 105.815,19 (cento e cinco mil oitocentos e quinze reais e dezenove centavos), tendo como fonte o Superávit Financeiro do exercício anterior.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar no valor de R\$ 105.815,19 (cento e cinco mil oitocentos e quinze reais e dezenove centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
20.88- TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.9.0.39.00.00.00.00- 4710- Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 105.815,19
TOTAL..... R\$ 105.815,19

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior do recurso 4710 Teto Financeiro Vigilância em Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:736C3A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 8.851, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 105.815,19 (cento e cinco mil oitocentos e quinze reais e dezenove centavos), tendo como fonte o Superávit Financeiro do exercício anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.671, de 05 de setembro de 2017 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no valor de R\$ 105.815,19 (cento e cinco mil oitocentos e quinze reais e dezenove centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
20.88- TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.9.0.39.00.00.00.00- 4710- Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 105.815,19
TOTAL..... R\$ 105.815,19

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior do recurso 4710 Teto Financeiro Vigilância em Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F9835EB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.672, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 1.191.085,08 (um milhão cento e noventa e um mil e oitenta e cinco reais e oito centavos), tendo como fonte o provável Excesso de Arrecadação no Exercício do Recurso 4590 Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.191.085,08 (Um milhão, cento e noventa e um mil e oitenta e cinco reais e oito centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2126- TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.9.0.39.00.00.00.00- 4590 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.191.085,08
TOTAL.....R\$ 1.191.085,08

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no provável excesso de arrecadação no Exercício do recurso Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:75FEBF5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 8.852, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 1.191.085,08 (um milhão cento e noventa e um mil e oitenta e cinco reais e oito centavos), tendo como fonte o provável Excesso de Arrecadação no Exercício do Recurso 4590 Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.672, de 05 de setembro de 2017 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.191.085,08 (Um milhão, cento e noventa e um mil e oitenta e cinco reais e oito centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2126- TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.9.0.39.00.00.00.00- 4590 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.191.085,08
TOTAL.....R\$ 1.191.085,08

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no provável excesso de arrecadação no Exercício do recurso Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C09E592E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.674, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

Altera a Lei Municipal nº 6.925/2009 e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescido o artigo 11-A à Lei Municipal nº 6.925, de 6 de julho de 2.009, com a seguinte redação:

“**Art 11-A** - Qualquer que seja o benefício obtido pela aplicação dos Quadros I, II e III que fazem parte desta Lei, deverá ser observada a alíquota mínima do Imposto sobre Serviços, de 2% (dois por cento), observadas as exceções previstas na legislação Federal.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C5A18E60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.673, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

Revoga as Leis Municipais nº 7020/2009 e nº 7945/2013 e altera dispositivos da Lei nº 7851/2013.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 7020/2009 e nº 7945/2013.

Art. 2º Ficam revogados os art. 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Lei Municipal nº 7851/2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D99FEA52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.850, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a Bolsa Auxílio que visa dar uma contraprestação ao trabalho desenvolvido pelos estagiários, conforme o Decreto nº 6.645, de 17 de Fevereiro de 2011, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1.º Dispõe sobre a Bolsa Auxílio que visa dar contraprestação ao trabalho desenvolvido pelos estagiários, conforme o Decreto nº 6.645, de 17 de fevereiro de 2011.

Art. 2.º Os valores das Bolsas-auxílio são, observado o percentual de 1%, constante no art. 1º da Lei Municipal nº 8.614, de 29 de junho de 2017, com vigência a partir de 1º de outubro de 2017, conforme quadro abaixo:

CURSO		Carga horária semanal	Valor R\$
Nível Médio		20 hs	467,21
Nível Técnico		30 hs	812,67
Universitário	Até o 5º semestre	30 hs	973,14
	A partir do 6º semestre	30 hs	1.136,21

Art. 3.º Os valores das Bolsas-auxílio são, observado o percentual de 1%, constante no art. 1º da Lei Municipal nº 8.614, de 29 de junho de 2017, com vigência a partir de 1º de novembro de 2017, conforme quadro abaixo:

CURSO		Carga horária semanal	Valor R\$
Nível Médio		20 hs	471,83
Nível Técnico		30 hs	820,71
Universitário	Até o 5º semestre	30 hs	982,77
	A partir do 6º semestre	30 hs	1.147,45

Art. 4.º Os valores das Bolsas-auxílio são, observado o percentual de 1%, constante no art. 1º da Lei Municipal nº 8.614, de 29 de junho de 2017, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2017, conforme quadro abaixo:

CURSO		Carga horária semanal	Valor R\$
Nível Médio		20 hs	476,45
Nível Técnico		30 hs	828,75
Universitário	Até o 5º semestre	30 hs	992,40
	A partir do 6º semestre	30 hs	1.158,69

Art. 5.º Os valores das Bolsas-auxílio são, observado o percentual de 1%, constante no art. 1º da Lei Municipal nº 8.614, de 29 de junho de 2017, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme quadro abaixo:

CURSO		Carga horária semanal	Valor R\$
Nível Médio		20 hs	481,07
Nível Técnico		30 hs	836,79
Universitário	Até o 5º semestre	30 hs	1.002,03
	A partir do 6º semestre	30 hs	1.169,93

Art. 6.º Os valores das Bolsas-auxílio são, observado o percentual de 1%, constante no art. 1º da Lei Municipal nº 8.614, de 29 de junho de 2017, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2018, conforme quadro abaixo:

CURSO		Carga horária semanal	Valor R\$
Nível Médio		20 hs	485,69

Nível Técnico		30 hs	844,83
Universitário	Até o 5º semestre	30 hs	1.011,66
	A partir do 6º semestre	30 hs	1.181,17

Art. 7.º Fica estabelecido que os percentuais de revisão da Bolsa Auxílio acima referidos não retroagirão, em hipótese alguma, à data base estabelecida no artigo 2º do Decreto nº 6.645, de 17 de fevereiro de 2011.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.468, de 25 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2017.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:80BDA0F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 8.847, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

Convoca a 7ª Conferência Municipal de Habitação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 4.717 de 27 de dezembro de 1999,

DECRETA

Art. 1.º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal da Habitação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Habitação e do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, da Cidade de São Leopoldo, a ser realizada nos dias 13/09/17, 22/09/17 e 28/09/17, a etapa dos Seminários Temáticos; nos dias 04/10/17, 10/10/17, 17/10/17 e 25/10/17, as Pré-Conferências Regionais e dia 11/11/17, a Conferência Municipal.

Art. 2.º A 7ª Conferência Municipal da Cidade de São Leopoldo terá como temática “Os desafios e perspectivas na construção da política habitacional que garanta o direito à cidade sustentável, solidária e participativa”.

Art. 3.º A Conferência Municipal será presidida pelo Secretário Municipal de Habitação.

Parágrafo único. Para a realização da Conferência Municipal deverá ser constituída Comissão preparatória por representante do Executivo Municipal e do Conselho Municipal da Cidade de São Leopoldo.

Art. 4.º As despesas com a realização da 7ª Conferência Municipal de Habitação correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de setembro de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:59D1E659

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.808, DE 28 DE JULHO DE 2017.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do

Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.571, de 15 de dezembro de 2016 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO			
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO			
24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO			
31.90.94.00.00.00.00 – 0040 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	RS	300.000,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS	300.000,00	

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), terão cobertura na seguinte redução orçamentária.

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO			
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO			
24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO			
31.90.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil...	RS	300.000,00	
TOTAL DA REDUÇÃO.....	RS	300.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de julho de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5981A446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 102.267

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

GRACE KELLY MEDEIROS, matrícula 86178, com vigência a partir de 12 de Setembro de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de Setembro de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:3DC65CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 102.265

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

KETRIN DIAS DA SILVA, matrícula 86177, com vigência a partir de 12 de Setembro de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de Setembro de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:02AF143E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 102.260

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

NADIÉLI MERCAUS KUTACZ, matrícula 86176, com vigência a partir de 12 de Setembro de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 07/2016, de 05 de maio 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de Setembro de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:3FB60910

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2014.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 292/2014.
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS RECICLADORES E CATADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - UNICLAR, CNPJ sob o n.º 11.508.000/0001-13.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, contado de 01 de julho de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
 Maria ana Barcelos Pinto
Código Identificador:DFE41559

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
 SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 109/2014.**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 292/2014.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS RECICLADORES E CATADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - UNICLAR, CNPJ sob o n.º 11.508.000/0001-13.

DO VALOR: Suprime ao valor inicialmente contratado o valor anual de R\$ 26.782,08 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e oito centavos), valor este correspondente a redução de 9% do valor inicialmente contratado. Com a supressão, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 270.797,16 (duzentos e setenta mil e setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) de acordo com a Informação Contábil nº 45/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
 Maria ana Barcelos Pinto
Código Identificador:D0568422

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
 SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 115/2014.**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 302/2014.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS CATADORES DO BAIRRO FEITORIA - COOPERFEITORIA, CNPJ sob o n.º 16.698.206/0001-77.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, contado de 01 de julho de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
 Maria ana Barcelos Pinto
Código Identificador:EEBB38B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
 SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 115/2014.**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 302/2014.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS CATADORES DO BAIRRO FEITORIA - COOPERFEITORIA, CNPJ sob o n.º 16.698.206/0001-77.

DO VALOR: Suprime ao valor inicialmente contratado o valor anual de R\$ 26.782,08 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e oito centavos), valor este correspondente a redução de 9% do valor inicialmente contratado. Com a supressão, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 270.797,16 (duzentos e setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) de acordo com a Informação Contábil nº 43/2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
 Maria ana Barcelos Pinto
Código Identificador:228E4467

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
 ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 081/2013**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 081/2013.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 16/2013.

CONTRATADO: CONSTRUTORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALPHA LTDA - CNPJ Nº: 88.111.638/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de elevatórias de esgoto sanitário, com caminhão e pessoal próprio, sendo um total de 15 elevatórias, de acordo com o memorial descritivo.

PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 15 de setembro de 2017.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER

Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
 Melissa de Oliveira Maciel
Código Identificador:3F24AAF8

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017 - AQUISIÇÃO FUTURA
 DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - SRP**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação **com lotes exclusivos para ME/EPP** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017** – Menor Preço Por Lote, SRP - **OBJETO:** Aquisição futura de materiais hidráulicos. **DATA DE ABERTURA:** 27 de setembro 2017, às 10h. O edital está disponível no endereço <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER

Diretor Geral
 SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
 Janaína Micheline Silva
Código Identificador:DC6966B4

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017 - AQUISIÇÃO DE 32
 VEÍCULOS AUTOMOTORES**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação **com lotes exclusivos para ME/EPP** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017** – Menor Preço Por Lote - **OBJETO:** Aquisição de 32 veículos automotores, entre os modelos executivo, passeio e utilitário. **DATA DE ABERTURA:** 27 de setembro 2017, às 9h. O edital está disponível no endereço <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER

Diretor Geral
 SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:8D80BECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO TERMO ADITIVO 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Sulcop Copiadoras e Suprimentos Ltda
Vigência: 04 de agosto de 2018
Objeto: Prestação de serviços de franquia de impressoras/copiadoras multifuncionais digitais para reprodução de documentos (fotocópias) e impressões.

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:DAE00F0E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Zenir Gross Kellermann & Cia Ltda – ME
Vigência: 12 meses
Objeto: Aquisição de óleo motor e filtros de óleo com troca para suprir necessidades da frota municipal.

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:07F6BC44

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Magnus e Hспанhol Ltda – ME
Vigência: 12 meses
Objeto: Disponibilização de 5 linhas telefônicas da operadora Vivo com as seguintes especificações: plano de ligações ilimitadas para qualquer operadora e fixo de todo Brasil, SMS ilimitado de 30GB de internet compartilhado entre as linhas e roaming livre. Contratação de assessoria e gestão das linhas telefônicas móveis e fixas.

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:3E93E121

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Inventar Comunicações e Papelaria Ltda
Vigência: 12 meses
Objeto: Contratação de serviços de criação de logotipo, gestão de página institucional e das redes sociais, atendimento em marketing e elaboração de materiais jornalísticos.

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:2518FAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 049/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Vigência: 12 meses

Objeto: Aquisição de medicamentos de urgência e emergência para suprir necessidades da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:BEBB708A

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Vigência: 12 meses
Objeto: Aquisição de medicamentos de urgência e emergência para suprir necessidades da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:5E8E2970

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: La Dalla Porta Junior
Vigência: 12 meses
Objeto: Aquisição de medicamentos de urgência e emergência para suprir necessidades da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:CC8AE4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Aglon Comércio e Representações Ltda
Vigência: 12 meses
Objeto: Aquisição de medicamentos de urgência e emergência para suprir necessidades da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:49EEBCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Vigência: 12 meses
Objeto: Aquisição de medicamentos de urgência e emergência para suprir necessidades da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:1F80A2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Comercial Belami Ltda – ME
Vigência: 12 meses
Objeto: Aquisição de cestas básicas.

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:9A99DB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Leonardo da Silva Cardoso
Vigência: 7 meses
Objeto: Contratação de oficinairo de música para atender aos grupos de SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do CRAS.

Publicado por:
 Thaís Machado
Código Identificador:AA0A227B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Torrescar Transportes e Turismo Ltda
Vigência: até 15 de dezembro de 2017.
Objeto: Aquisição de vales transporte para atender os funcionários da rede municipal de ensino.

Publicado por:
 Thaís Machado
Código Identificador:C360D67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Companhia Ultragás S.A.
Vigência: até a entrega total da mercadoria
Objeto: Aquisição de 240 cargas de gás de cozinha P13K para consumo das Escolas Municipais.

Publicado por:
 Thaís Machado
Código Identificador:62CCE177

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 063/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: André Luiz Silveira dos Santos
Vigência: 12 meses
Objeto: Concessão de uso, onerosa, de bem imóvel do Município, a exploração de bar e lancheria do Ginásio Poliesportivo.

Publicado por:
 Thaís Machado
Código Identificador:C4427187

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 064/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Romulo Vasconcelos Neukirchem
Vigência: 12 meses
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pães para merenda escolar

Publicado por:
 Thaís Machado
Código Identificador:8A4B927B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Comercial Belami Ltda – ME
Vigência: 15 de dezembro de 2017.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para uso das Escolas Municipais.

Publicado por:
 Thaís Machado
Código Identificador:79174793

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: A. F. Hendler e Cia Ltda – ME
Vigência: 15 de dezembro de 2017.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para uso das Escolas Municipais.

Publicado por:
 Thaís Machado
Código Identificador:49483094

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Leonardo da Silva Cardoso
Vigência: 9 meses
Objeto: Contratação de oficinairo de música para atuar na secretaria de educação infantil – ensino fundamental das escolas municipais.

Publicado por:
 Thaís Machado
Código Identificador:A42B32D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: W. E. Eventos e Sonorização Ltda – ME
Vigência: 12 meses
Objeto: Contratação de 200 horas de serviços de som de pequeno porte e 100 horas de serviços de som de médio porte para os eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
 Thaís Machado
Código Identificador:B816840E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 119/2017

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 119/2017. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 29 de setembro de 2017** estará recebendo propostas para a **contratação de pessoa jurídica para realização de empreitada global (material e mão de obra) para revitalização de praça municipal (Praça Oásis) localizada na Av. Ivo Schneider esquina com Av. Beira Mar, no Balneário de Oásis Sul, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção 'Portal da Transparência', opção **Setor de Licitações** (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão) / Download de Editais.

Publicado por:
 Tatiane Soares Jose
Código Identificador:7C7800AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 081/17, com EXPERTISE SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA - EPP**, para fins de contratação de empresa especializada para o fornecimento e administração de cartão alimentação, bem como para a interação das operações decorrentes do uso do cartão alimentação e para a prestação de serviços como intermediadora na relação de compras, para uso de aproximadamente 146 (cento e quarenta e seis) servidores públicos municipais ativos do Município de Três Coroas, RS, no valor taxa

administrativa de serviços será de -3,85 %. **Data da assinatura:** 06 de setembro de 2017. **Contrato nº 082/17**, com **SEMPRE ATIVA VIGILANCIA LTDA**, para fins de prestação de serviços de zeladoria diurna e noturna na Sede Municipal, localizada na Av. João Correa, nº 380, bairro Centro, em razão da solicitação de exoneração de dois servidores municipais que realizavam o serviço, no valor mensal por zeladoria diurna R\$ 2.930,00 (Dois mil novecentos e trinta reais), e a importância mensal por zeladoria noturna de R\$ 3.230,00 (Três mil duzentos e trinta reais). **Data da assinatura:** 11 de setembro de 2017.

Três Coroas, 13 de setembro de 2017

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandrea Vieira Lopes
Código Identificador:87626553

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 3060/2017, para contratação de serviços de zeladoria diurna e noturna na Sede Municipal, localizada na Av. João Correa, nº 380, bairro Centro, em razão da solicitação de exoneração de dois servidores municipais que realizavam o serviço, no valor mensal por zeladoria diurna R\$ 2.930,00 (Dois mil novecentos e trinta reais), e a importância mensal por zeladoria noturna de R\$ 3.230,00 (Três mil duzentos e trinta reais), com base no Inc. IV, Art. 24, Lei Federal 8.666/93.

Três Coroas, em 11 de setembro de 2017.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandrea Vieira Lopes
Código Identificador:4D9B8DA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 3.271, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N.º 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1.º A partir de 1.º de outubro de 2017, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em **R\$ 16,18** (Dezesseis reais e dezoito centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de agosto de 2017 (-0,03 %), nos termos do art. 299, da Lei N.º 1.101/91, com redação da Lei N.º 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:COC7BAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 2.743, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a permuta de imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Tuparendi por imóvel de propriedade de Leomar Valter Dumcke e sua esposa Marlene Neuhaus Dumcke e de Laurindo Strelow e sua esposa Senir Maria Dirings Strelow.

Art. 2.º O imóvel de propriedade do Município de Tuparendi a ser permutado, compreende a Fração de Lote Rural N.º 308, objeto da Matrícula 1.340, da 1ª Seção de Santo Cristo, com área de 8.100m², sendo que a área real é de 9.068 m² (nove mil e sessenta e oito metros quadrados), conforme consta no Cadastro Imobiliário do Município, sem benfeitorias, situado na Avenida Mauá, esquina da Rua Rio de Janeiro e Rua Minas Gerais, Centro, na cidade de Tuparendi/RS, avaliado em R\$ 412.594,00 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e noventa e quatro mil reais), de acordo com o Laudo de Avaliação expedido.

Parágrafo Único: A área na matrícula será corrigida posteriormente.

Art. 3.º O imóvel de propriedade de Leomar Valter Dumcke e sua esposa Marlene Neuhaus Dumcke, a ser havido na permuta, compreende a Fração do Lote Rural nº 265 da 1ª Seção de Santo Cristo, matriculado sob nº 3687, no Ofício de Registros Públicos de Tuparendi, RS, com área de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), sem benfeitorias, localizado nas proximidades da RS 344 no Município de Tuparendi/RS, avaliado em R\$ 101.569,82 (cento e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o Laudo de Avaliação expedido.

Art. 4.º O imóvel de propriedade de Laurindo Strelow e sua esposa Senir Maria Dirings Strelow, a ser havido na permuta, compreende uma área de 62.126,00 m² (sessenta e dois mil, cento e vinte e seis metros quadrados), sem benfeitorias, localizada nas proximidades da RS 344 no Município de Tuparendi/RS, identificada como Fração do Lote Rural, conforme Matrícula nº R-21-281 de 08/12/2015 e Matrículas nº 4.170 e nº 760, do Ofício de Registros Públicos de Tuparendi, RS, avaliado em R\$ 315.526,64 (trezentos e quinze mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o Laudo de Avaliação expedido.

Art. 5.º O imóvel descrito no artigo 2.º ficará em condomínio e será individualizado passando a ser de propriedade do Sr. Leomar Valter Dumcke e sua esposa Marlene Neuhaus Dumcke, a área de 2.211 m² (dois mil, duzentos e onze metros quadrados) e do Sr. Laurindo Strelow e sua esposa Senir Maria Dirings Strelow a área de 6.857m² (seis mil, oitocentos e cinquenta e sete metros quadrados).

Parágrafo Único: A extinção do condomínio ficará sob a responsabilidade do município e será efetivada no momento em que os permutados tomarem posse da propriedade.

Art. 6.º A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na Avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao

Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 7.º Os imóveis citados no artigo 3º e 4º destinam-se para fins de instalação do Distrito Industrial do Município de Tuparendi.

Art. 8.º A Municipalidade desocupará a área, objeto da permuta, no prazo de 01 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, a contar da data do Registro do Imóvel.

Parágrafo Único: O Município de Tuparendi compromete-se ao pagamento mensal de aluguel aos proprietários em valor a ser acordado em consonância com os valores imobiliários praticados em mercado no período, durante o tempo em que for detentor da posse do imóvel.

Art. 9.º As despesas de Escritura Pública e Registro dos imóveis permutados serão de responsabilidade do Município.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:846EE7A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 137/2017,
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E
TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES.**

Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **COLETARLIX SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.267.381/0001-63, com sede na Rua José de Alencar, n.º 610, Bairro Canova, na cidade de Giruá - RS, CEP: 98870-000, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Wielens Rosa, inscrito no CPF sob n.º 933.018.800-10, residente e domiciliado na cidade de Giruá - RS, adiante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A partir de 01 de setembro de 2017, fica alterada a alínea “b” da cláusula sexta do Contrato N.º 137/2017, para vigorar com a seguinte redação:

“[...]”

CLAUSULA SEXTA – (...)

b) Coleta de Resíduos Recicláveis – semanal, todas as terças-feiras, no perímetro urbano e nas localidades de Cinquentenário, Cerro Alto, São Marcos e São Roque, perfazendo 55 (cinquenta e cinco) quilômetros semanais e estimados 165 quilômetros mensais.”(NR)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com a alteração articulada na cláusula anterior, o valor estipulado na cláusula segunda do instrumento original passa de R\$ 16.356,95 (dezesesseis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 18.648,03** (dezoito mil e seiscentos e quarenta e oito reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de ajuste no roteiro de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitam com o presente Termo Aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Tuparendi, 31 de agosto de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Contratante

RODRIGO WIELENS ROSA
Contratada

Testemunhas Aprovado pelo Procurador Jurídico Em ____/____/____

1.-----

2.-----

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:E4666A9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº094/2017**

Município de Vale Verde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº01.624.729/0001-00, com sede localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, centro de Vale Verde, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Carlos Gustavo Schuch, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa L.F TIMM, inscrito no CNPJ:12.126.395/0001-12, localizada na Estrada de Taquari Mirim, 7630, Passo do Sobrado/RS, neste representada pelo senhor Luiz Fernando Timm, designado **CONTRATADO**, têm justo e contratado o presente Termo de Contrato, conforme Edital de Licitação nº008/2017 - Pregão Presencial nº005/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para o transporte de calcário a granel em caminhão adequado com um raio de até 120km de transporte da empresa fornecedora dos insumos té a propriedade/lavouras dos produtores rurais residente no Município de Vale Verde, conforme lista disponibilizada na Secretaria da Agricultura, sendo o limite de 15 toneladas por produtor rural;

Valor Tonelada: R\$40,00 (quarenta reais);

Prazo: a contar da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017.

Vale Verde, 22 de Junho de 2017.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:EC299D11

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS Nº104/2017
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALE
VERDE E A EMPRESA JUSÉRICIA MARTIN SCHIMUNECK
EIRELI - ME.**

CONTRATO Nº104/2017

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a concessão de incentivos previstos na Lei nº1.647/2017, para fins de instalação de indústria no ramo de moveis estofados no Município de Vale Verde/RS.

CONCEDENTE: Município de Vale Verde/RS;

CONCESSIONÁRIA: Juséris Martin Schimunek Eireli - ME, CNPJ:27.774.347/0001-48;

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado uma vez por igual período;

Vale Verde, 27 de Julho de 2017.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal
Concedente

JUSÉRICA MARTIN SCHIMUNECK

Concessionária

Publicado por:

Norton Gabriel Stumm

Código Identificador:33F7BDFA

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATO Nº108/2017

OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem dos jogos do Campeonato Municipal de Futsal, sendo 05 (cinco) partidas por rodada, conforme segue:

CLASSIFICATÓRIA: 08 Rodadas;

SEMI - FINAL: 01 Rodada;

FINAL: 01 Rodada;

CONTRATANTE: Município de Vale Verde/RS;

CONTRATADA: Associação Santacruzense de Árbitros - ASCA, CNPJ: 01.874.024/0001-32;

VALOR: R\$695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais), por rodada, totalizando R\$6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais).

PRAZO: A contar da data da sua assinatura, estendendo-se até o final do campeonato;

Vale Verde, 18 de Agosto de 2017.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO SANTACRUZENSE DE ÁRBITROS - ASCA

Contratada

Publicado por:

Norton Gabriel Stumm

Código Identificador:96EF4CAD

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº109/2017**

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO

OBJETO: A contratada se responsabiliza pela locação 05 (cinco) equipamentos médicos denominado "Concentrador de Oxigenio Terapia", para uso em pacientes do Município.

CONTRATANTE: Município de Vale Verde;

CONTRATADA: Jailton Reimann, CNPJ: 06.316.974/0001-65;

PRAZO: A contar da data da sua assinatura até 18 de dezembro de 2017;

VALOR: R\$280,00 (duzentos e oitenta reais), por equipamento locado;

Vale Verde, 18 de Agosto de 2017.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal
Contratante

JAILTON REIMANN

Contratada

Publicado por:

Norton Gabriel Stumm

Código Identificador:78ED0C49

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº109/2017**

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO

OBJETO:A contratada se responsabiliza e passa a fornecer 06 (seis) equipamentos médicos denominado "Concentrador de Oxigenio Terapia", para uso em pacientes do Município.

CONTRATANTE:Município de Vale Verde;

CONTRATADA:Jailton Reimann, CNPJ: 06.316.974/0001-65;

PRAZO:A contar da data da sua assinatura até 18 de dezembro de 2017;

VALOR:R\$280,00 (duzentos e oitenta reais), por equipamento locado;

Vale Verde, 30 de Agosto de 2017.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal
Contratante

JAILTON REIMANN

Contratada

Publicado por:

Norton Gabriel Stumm

Código Identificador:3B26B18C

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº111/2017**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -TRANSPORTES
DE ALUNOS**

OBJETO: Constitui o presente contrato, a Prestação de Serviços de Transportes Escolar para alunos da rede municipal de ensino, a ser realizado em veiculos apropriados, somente nos dias letivos referida na escola ou outras atividades curriculares, conforme **Edital de Licitação nº006/2017 - Tomada de Preços nº002/2017;**

ITINERARIO: Os itinerario que a CONTRATADA efetuará, corresponde ao roteiro a seguir identificado e especificado na requisição da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo (Memo.SMECDT.076/2017):

• **Roteiro:** Total 86 km (oitenta e seis quilometros) dia;

• **Valor:** R\$3,05 (três reais e cinco centavos) po km;

• **Capacidade Veiculo:** Mínimo 07 passageiros;

CONTRATADA: TransExpress Ltda, CNPJ:03.590.820/0001-79.

PRAZO: 12 meses, a contar de 28 de agosto de 2017, podendo ser prorrogado por até 60 meses, a critério da Administração e com anuencia da contratada, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Nessa hipotese, os contratos terão sempre seu prazo inicial vinculado ao inicio do periodo letivo das instituições de ensino, e o seu término previsto quando do encerramento do mesmo periodo letivo;

Vale Verde, 29 de Agosto de 2017.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal
Contratante

TRANS EXPRESS LTDA

Empresa Contratada

Publicado por:

Norton Gabriel Stumm

Código Identificador:7D69FB99

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2017**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL**CLAUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO**

Conforme acordo entre as partes, fica ajustados os seguintes valores:

- I - Gasolina Comum:** R\$4,05 (quatro reais e cinco centavos);
II - Óleo Diesel BS500: R\$2,99 (dois reais e noventa e nove centavos);
III - Óleo Diesel S10: R\$3,10 (três reais e dez centavos);

CLAUSULA SEGUNDA

Permancem inalteradas e revigoradas as demais clausulas do contrato original.

FORNECEDOR: TOILLER E SILVA COM, DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME, CNPJ: 01.694.310/0001-16.

Vale Verde, 28 de agosto de 2017.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

TOILLIER E SILVA COM. COMB

Contratada

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:A96671A9

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO Nº 015/2017

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2016, de 17 de maio de 2016, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
LAHY TOILLIER DE QUADROS – 2º LUGAR

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:10 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:

- I – 1 (uma) foto 3x4, recente;
 II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;
 III – endereço residencial e nº de telefone;
 IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
 a) carteira de identidade;
 b) CIC/CPF;
 c) PIS/PASEP;
 d) título de eleitor com comprovação da última votação;
 e) certificado militar (para o sexo masculino);
 f) certidão de nascimento ou casamento;
 g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;
 h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;
 i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.
 V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
 VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
 VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;
 VIII – exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo

candidato convocado: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrocardiograma) e RX do tórax;

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 13 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

ROQUE ALVÍCIO EISERMANN

Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:287366FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1954, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui o “Programa Família na Escola” no Município de Xangri-Lá e acrescenta o inciso LXXXV ao Art. 1º da Lei nº. 698 de 18 de Abril de 2005, que institui o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Programa Família na Escola a ser desenvolvido na Rede Municipal de Ensino no âmbito do Município de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, ficando sugerida a semana que antecede o dia 21 de outubro de cada ano, dia em que se comemora o Dia Nacional da Valorização da Família conforme Lei nº 12.647.

Art. 2º – São objetivos do Programa Família na Escola:

I - conscientizar a sociedade, sobretudo, os pais, sobre o tema “família” e a “importância do acompanhamento da vida escolar das crianças e adolescentes”;
II - realçar o dever dos órgãos públicos e instituições em zelar pela família;

III - incentivar as participações comunitárias, ativas e permanentes, na defesa da qualidade da educação como um valor inseparável do exercício da cidadania e a importância da família no processo educacional;

IV - promover dentro do ambiente escolar a reflexão e a discussão acerca do conceito da família na sociedade atual nos âmbitos econômicos, sociais e culturais;

V - incentivar a formação de grupos voltados para as questões sócio educacionais;

VI - promover o acesso democrático de pais e alunos ao conhecimento, inclusive, com relação a pessoas portadoras de

necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e super dotação;

VII - promover a integração entre a entidade educacional e a família.

Art. 3º – Para execução do programa instituído no artigo anterior, poderão ser realizados eventos dentro do ambiente escolar integralizando os profissionais da educação, voluntários, alunos universitários, pais e alunos com o intuito de desenvolver um trabalho coletivo entre a escola e a família dos alunos. Deverão ser organizadas atividades em cinco eixos temáticos: Educação, Esportes e Lazer, Cultura, Saúde e Cidadania.

§ 1º – A Secretaria Municipal da Educação, como coordenadora do programa, será quem poderá promover a integralização entre os profissionais da educação, voluntários da comunidade escolar, pais e alunos, bem como, viabilizar parcerias com universidades públicas e privadas para oportunizar a participação de alunos universitários no desenvolvimento e organização das atividades a serem voltadas para o crescimento da participação e valorização da família dentro do ambiente educacional do município.

§ 2º – Os eixos a serem trabalhados envolverão a participação direta das famílias e alunos da rede municipal de ensino, fortalecendo o laço entre a família e a escola, sobretudo, reafirmar a importância da participação da comunidade escolar dentro do ambiente educacional para o aumento do desenvolvimento da aprendizagem dos alunos municipais, realizando entre outras atividades:

I - Oferecer palestras para alunos, pais de alunos e a comunidade em geral sobre temas como a importância da família, sobre a saúde do homem, da mulher e de seus filhos, sobre a importância da capacitação e qualificação profissional e ascensão do mercado de trabalho, sobre os direitos e deveres dos cidadãos, sobre políticas sociais, valores éticos e morais;

II - Realizar debates acerca do “desenvolvimento pedagógico e suas dificuldades”;

III - Realizar concursos de redação referente ao tema “família e a sua importância”;

IV - Realizar atividades culturais com exposições de murais alusivos à importância da Família dentro do ambiente escolar de seus filhos;

V - Realizar peças teatrais que abordem o tema família e a importância do diálogo na relação familiar;

VI - Promover jogos dentre as mais variadas modalidades esportivas envolvendo pais e alunos, estimulando a convivência entre as famílias.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Educação poderá, a seu critério, tornar periódica no âmbito da rede municipal de ensino, a realização de atividades ao longo do ano letivo, que estimulem o envolvimento da comunidade escolar e a participação da família dentro do ambiente educacional.

Art. 4º – O poder executivo poderá apoiar incondicionalmente o Programa “Família na Escola”, com mobilização dos serviços públicos, divulgação e orientação dos programas mantidos por suas secretarias e setores, ficando assegurada a participação através das suas organizações respectivas com os serviços já oferecidos rotineiramente a população.

§ 1º – Nas atividades definidas neste artigo, o poder público poderá estimular a participação de organizações comunitárias, culturais, religiosas e empresariais, dentre outras, com as mesmas finalidades.

§ 2º – As palestras poderão ser realizadas por pessoas do quadro próprio do Município ou convidados como voluntários, sob a coordenação das Secretarias Municipais de Educação, Secretaria de Assistência Social e de Saúde.

Art. 5º – O Poder Executivo, para o cumprimento da presente lei, fornecerá, caso seja de sua vontade, a estrutura física e humana existente no Município. Poderá também firmar parceria com a iniciativa privada ou organizações não-governamentais como colaboradores sem que gere qualquer dispêndio remuneratório ou vínculo contratual que venha onerar os cofres públicos sendo permitido apenas a título de parceiro colaborador.

Art. 6º - Acrescenta o INCISO LXXXV ao Art. 1º da Lei nº. 698 de 18 de Abril de 2005, que institui o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xangri-Lá:

“LXXXV - PROGRAMA FAMÍLIA NA ESCOLA”

Art. 7º - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de setembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:

Patrícia Mariano Santos

Código Identificador:856BDF91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1955, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

Autoriza o Poder Público Municipal, criar o "Programa Wi-Fi, nas praças, parques e pontos turísticos do Município de Xangri-Lá, por intermédio de convênios e parcerias público-privadas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Público autorizado a criar no âmbito do Município de Xangri-Lá o “Programa Wi-Fi – conecta Xangri-Lá”.

§1º O Poder Executivo Municipal, por intermédio de convênios e parcerias público-privadas, disponibilizará sinal público de internet através do sistema Wi-Fi nas praças públicas, parques e pontos turísticos do Município de Xangri-Lá, em que haja viabilidade para instalação.

§2º O sinal Wi-Fi poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet.

§3º A conexão do sinal Wi-Fi disponibilizada nas praças públicas municipais será gratuita.

§4º Fica vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal do "Programa Wi-Fi – conecta Xangri-Lá" por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente do fim.

Art. 2º O “Programa Wi-Fi – conecta Xangri-Lá” tem por objetivo instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, extensivo para acesso às notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento, entre outros, que proporcionem conhecimento e interação.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sites de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos através de sistema, programas ou equipamentos para este fim.

Art. 4º Fica autorizado desde já o Município a firmar contratos, convênios ou parcerias público-privadas e demais termos aditivos para implementação do "Programa Wi-Fi - conecta Xangri-Lá”.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de setembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:

Patrícia Mariano Santos

Código Identificador:D42FA06D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1956, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

Institui a Semana Municipal do Corretor de Imóveis no calendário de eventos oficial do Município de Xangri-Lá e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, a **SEMANA MUNICIPAL DO CORRETOR DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ** a ser realizada anualmente, na última semana do mês de Agosto.

Parágrafo único - O dia do corretor é comemorado no dia vinte e sete do mês de agosto.

Art. 2º. São objetivos da Semana Municipal do Corretor de Imóveis:
I – difundir informações e orientações à população da região, sobre a importância do profissional de corretagem no mercado de imóveis;
II – divulgar informações sobre cuidados a serem tomados para investir em todos e quaisquer tipo de imóvel, tanto residencial quanto comercial;
III – difundir os cuidados básicos que todos devem ter na compra de um imóvel;

IV – salientar a importância de sempre consultar um profissional da área de corretagem quando vender, comprar ou locar um imóvel.

Parágrafo único – Para a difusão das informações e orientações transmitidas durante a Semana do Corretor de Imóveis, poderão ser utilizados, entre outros meios, folhetos, cartazes, cartilhas, livretos, peças publicitárias, bem como mostra de vídeos, filmes, documentários, FEIRA DE IMÓVEIS e outros meios, cujo conteúdo contribua para as finalidades aqui estabelecidas, sob a orientação e coordenação do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI/RS e da Delegacia da 21ª Sub-Região / Capão da Canoa.

Art. 3º. As atividades da Semana Municipal do Corretor de Imóveis, serão desenvolvidas em todos os bairros do Município de Xangri-Lá, progredindo para ações em todos os setores comerciais e empresariais, adotando-se todas as medidas necessárias, a fim de fazer com que as informações cheguem ao maior número de pessoas, com especial ênfase para o ambiente doméstico.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei a fim de aperfeiçoar e viabilizar sua execução.

Art. 5º. Acresce o inciso LXXXVI ao art. 1º da Lei nº 698/2005, que institui o calendário de eventos do Município de Xangri-Lá:

LXXXVI – SEMANA DO CORRETOR DE IMÓVEIS.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de setembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:

Patrícia Mariano Santos

Código Identificador:F9221ADB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDAMENTO Nº 4 CONTRATO 174/2014
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A
EMPRESA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALGODÃO
DOCE LTDA OBJETO - PRORROGAR POR 12 (DOZE)
MESES A CONTRATAÇÃO DE QUARENTA (4**

ADENDO Nº 4 CONTRATO 174/2014	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALGODÃO DOCE LTDA
OBJETO	- Prorrogar por 12 (doze) meses a contratação de quarenta (40) vagas em Escola Particular de Educação Infantil em turno integral, para crianças na faixa etária de 0 a 4 anos incompletos. - Substituir o fiscal do contrato pelo servidor Renato Kasper, lotado na Secretaria de Educação.
VALOR	R\$ 254.400,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)
AMPARO LEGAL	Processo nº 15976/2017, com fundamento no art. 57, II da Lei 8666/93
DATA ASS.	30/08/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:7504C289

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO**

ADENDO Nº 1 CONTRATO 43/2017	ADENDO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E MARIA REGINA RECH DIAS
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto aditar em 25% (vinte e cinco por cento)
VALOR	R\$ 234,37 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)
AMPARO LEGAL	processo nº 17547/2017, com fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	06/09/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:19E02FB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO**

ADENDO Nº 1 CONTRATO 40/2017	ADENDO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NOVA SANTA RITA LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto aditar em 25% (vinte e cinco por cento)
VALOR	R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
AMPARO LEGAL	processo nº 17543/2017, com fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93
DATA ASS.	06/09/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:19EB8115

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO**

ADENDO Nº 1 CONTRATO 44/2017	ADENDO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E COOPVIVA - COOPERATIVA DE CONSUMO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO LITORAL NORTE LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto aditar em 25% (vinte e cinco por cento)
VALOR	R\$ 7.202,82 (sete mil, duzentos e dois reais e oitenta e dois centavos)

AMPARO LEGAL	processo nº 17548/2017, com fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93
DATA ASS.	06/09/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador: 11EB5C4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO**

ADENDO Nº 1 CONTRATO 42/2017	ADENDO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E LEONOR ZANOTTO
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto aditar em 25% (vinte e cinco por cento)
VALOR	R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
AMPARO LEGAL	processo nº 17545/2017, com fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93
DATA ASS.	06/09/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador: 4500EA7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO**

ADENDO Nº1 CONTRATO 41/2017	ADENDO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES ECOLÓGISTAS DO LITORAL NORTE DO RS E SUL DE SC LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto aditar em 25% (vinte e cinco por cento)
VALOR	R\$ 13.649,65 (treze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
AMPARO LEGAL	processo nº 17544/2017, com fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	06/09/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador: 4F36C72E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO**

RESCISÃO DO CONTRATO 196/2016	RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA-ME
CLAUSULA PRIMEIRA	A presente rescisão é realizada de forma unilateral com fundamento no art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA	O presente Termo de Rescisão é realizado com base no Processo nº 16072/2017 e demais pareceres
CLAUSULA TERCEIRA	As partes elegem o Foro da Comarca de Capão da Canoa - RS, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato
DATA ASS.	08/09/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador: B7300C0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2017**

Nº 157/2017	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA WASCHBURGER LTDA
OBJETO	Contratação de empresa para reforma na E.M.E.F. MANOEL PRESTES
VALOR	R\$ 114.132,57 (cento e quatorze mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	serviços é de 60 (sessenta dias)
DOTAÇÃO	04 - Secretaria de Educação 1004 - 44.90.51.0020 - Obras e Instalações
AMPARO LEGAL	Processo nº 17809/2016, Processo de Licitação nº 263/2017, Edital nº 151/2017 da Tomada de Preços nº 263/2017
DATA ASSINATURA	29/08/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador: FD2BA28C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2017**

Nº 158/2017	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA M. D. DOS SANTOS OLIVEIRA ME
OBJETO	Contratação de empresa para conserto do movimentador do portão eletrônico da Casa de Saúde Mental
VALOR	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 10 (dez) dias
DOTAÇÃO	08 - SECRETARIA DE SAÚDE 2049 / 33.90.39.0040 - ESF - Estratégia de Saúde da Família
AMPARO LEGAL	Processo nº 14913/2017 e demais pareceres, Dispensado de licitação conforme inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	31/08/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador: 60A3E418

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2017**

Nº 159/2017	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E ADÉLIO TOMIELO - ME
OBJETO	Contratação de empresa para serviço de vigilância na EMEF Manoel Prestes (obra de ampliação), em turnos de 24 horas e 7 dias por semana
VALOR	R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	04 - Secretaria de Educação 2.013 - 33.90.39/0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 14446/2017, dispensado de licitação nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	04/09/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador: 0480CBD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2017**

Nº 160/2017	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de gás medicinal-oxigênio, sendo: • Cilindro e recarga de oxigênio de 01m³ unidades: 100 • Cilindro e recarga de oxigênio de 02 a 04 m³ - unidades: 1.100 • Cilindro e recarga de oxigênio de 05 a 08 m³ - unidades: 3.000 • Cilindro e recarga de oxigênio de 09 a 10 m³ - unidades: 2.000
VALOR	R\$ 35.190,00 (trinta e cinco mil, cento e noventa reais)
PRAZO VIGÊNCIA	o prazo de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	08 - SECRETARIA DE SAÚDE 2.057.33.90.39/4590 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 16012/2017, Processo de Licitação nº 258/2017, Edital nº 120/2017 de Pregão Eletrônico nº 258/2017
DATA ASSINATURA	08/09/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador: 9C87644C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2017**

Nº 161/2017	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA AALLFAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
OBJETO	Contratação de empresa para manutenção preventiva das impressoras do Executivo Municipal
VALOR	R\$ 1.648,80 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	07 – Secretaria de Assistência Social
	2068 - Manutenção Secretaria de Assistência
	33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 9404/2017, Processo de Licitação nº 288/2017, Edital nº 158/2017 do Pregão Eletrônico nº 288/2017
DATA ASSINATURA	08/09/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:786C5F7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2017**

Nº 163/2017	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA-ME
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de refeições aos servidores plantonistas da Secretaria de Saúde
VALOR	R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	08 – SECRETARIA DE SAÚDE
	2057 – 33.90.30.4590 – Gêneros de Alimentação
AMPARO LEGAL	Processo nº 16072/2017, Processo de Licitação nº 226/2017, Edital 118/2017 de Pregão Presencial nº 226/2017
DATA ASSINATURA	08/09/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C51ED383

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2017**

Nº 164/2017	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA I. M. SCARABOTTO BORRACHARIA - ME
OBJETO	Contratação de empresa para realização de consertos de pneus dos veículos da Secretaria de Educação
VALOR	R\$ 1.054,00 (um mil e cinquenta e quatro reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	2088 – 33.90.39/1012 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processos nºs 16652/2017 e 16654/2017, Processo de Licitação nº 584/2016, Edital 130/2016 de Pregão Presencial nº 103/16
DATA ASSINATURA	11/09/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8D1E50A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2017**

Nº 165/2017	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA AALLFAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
OBJETO	Contratação de empresa para manutenção preventiva das impressoras do Executivo Municipal
VALOR	R\$ 11.129,40 (onze mil cento e vinte e nove reais e quarenta centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	04 – Secretaria de Educação
	2009 - Manutenção Secretária
	33.90.39.0020 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
	2013 – Educação Fundamental
	33.90.39.0020 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
	2014 – Educação Infantil - Creche
AMPARO LEGAL	Processo nº 9677/2017, Processo de Licitação nº 288/2017, Edital nº 158/2017 do Pregão Eletrônico nº 288/2017
DATA ASSINATURA	11/09/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:90DD326A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2017**

Nº 166/2017	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA AALLFAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
OBJETO	Contratação de empresa para manutenção preventiva das impressoras do Executivo Municipal.
VALOR	R\$ 831,00 (oitocentos e trinta e um reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo
	2033 - Manutenção Secretária
	33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 7099/2017, Processo de Licitação nº 288/2017, Edital nº 158/2017 do Pregão Eletrônico nº 288/2017.
DATA ASSINATURA	11/09/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:57A0AE7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2017**

Nº 167/2017	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA AALLFAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
OBJETO	Contratação de empresa para manutenção preventiva das impressoras do Executivo Municipal
VALOR	R\$ 4.534,20 (Quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	10 – Secretaria da Fazenda
	2044 - Manutenção Secretária
	33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 9189/2017, Processo de Licitação nº 288/2017, Edital nº 158/2017 do Pregão Eletrônico nº 288/2017
DATA ASSINATURA	11/09/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E8ABAE85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2017**

Nº 168/2017	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GRUPO DE TRADIÇÃO E CULTURA 20 DE SETEMBRO
OBJETO	Contratação de empresa para execução das provas campeiras e artísticas da Semana Farroupilha de Xangri-Lá 2017
VALOR	R\$ 129.379,33 (cento e vinte e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
PRAZO VIGÊNCIA	será de 13 a 20 de setembro de 2017
DOTAÇÃO	06 – SECRETARIA DE TURISMO
	2.033.33.90.39/0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 14191/2017, Processo de Licitação nº 342/17, Edital 187/2017 de Pregão Presencial nº 342/2017
DATA ASSINATURA	11/09/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CE382493

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1673/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias, discriminando os períodos aquisitivos e de gozo, com base na Lei Municipal nº. 730/1994:

Nome	Matricula	Período Aquisitivo	Cargo	Período de gozo
AIRTON FERNANDO BRITO DE ANDRADE	3584	02/02/2016 à 01/02/2017	VIGIA	01/06/2017 à 30/06/2017
ALEXANDRE CORREA GRAMINHO	11478	31/05/2016 à 30/05/2017	ENFERMEIRO	01/06/2017 à 30/06/2017
ANDRESSA FIGUEREDO FEULA DE MATTOS	9349	02/07/2015 à 01/07/2016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EP	01/06/2017 à 15/06/2017 01/11/2017 a 15/11/2017
CARINA DA ROSA MOREIRA	5208	12/11/2015 à 11/11/2016	TELEFONISTA	16/06/2017 à 30/06/2017 15 dias a serem gozados
CINTIA PINTO DE CARVALHO	9555	06/08/2015 à 05/08/2016	MÉDICO GINECO OBSTETRA	16/06/2017 à 15/07/2017
DANIELA ROBERTA DA SILVA ANTUNES	10118	08/02/2016 à 07/05/2017	EDUCADOR SOCIAL	01/06/2017 à 15/06/2017 15 dias a serem gozados
ELIANA CUSTODIO DA SILVA	5864	25/04/2016 à 24/04/2017	SECRETÁRIO DE ESCOLA	01/06/2017 à 30/06/2017
ELIANE LUIZA BILLERBECK	10289	14/05/2016 à 13/05/2017	ASSISTENTE SOCIAL	01/06/2017 à 30/06/2017
ELIEZER RAMOS INHAQUITES	7148	05/06/2016 à 04/06/2017	MOTORISTA	01/06/2017 à 12/06/2017
ELISANDRA DA SILVA PAVAO	9757	29/10/2015 à 28/10/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/06/2017 à 24/07/2017
GABRIELA GARCIA DE OLIVEIRA	9304	03/07/2015 à 02/07/2016	PROFESSOR CAT	14/06/2017 à 13/07/2017
HARRISSON LUIS AMARAL DANTAS	8515	22/01/2015 à 21/01/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2017 à 30/06/2017
IVO ROBERTO SANTOS SALES	2028	06/06/2016 à 05/06/2017	OPERÁRIO	16/06/2017 à 15/07/2017
JANINE MARIA FREITAS BARROS	8226	08/10/2015 à 07/10/2016	PROCURADOR	09/06/2017 à 08/07/2017
JUARILZA DA SILVA	4206	04/03/2016 à 03/03/2017	SERVEENTE MERENDEIRA	01/06/2017 à 30/06/2017
JULIANA MARTINS COSTA RANCICH	9758	01/11/2015 à 31/10/2016	PSICÓLOGO	01/06/2017 à 30/06/2017
JULIO CESAR RODRIGUES VIEIRA	3591	10/08/2015 à 09/11/2016	OPERÁRIO	16/06/2017 à 15/07/2017
JULIO CESAR TRINDADE	372	22/03/2016 à 21/03/2017	MOTORISTA	16/06/2017 à 30/06/2017 15 dias a serem gozados
KAREN GIORDANI	10416	15/07/2015 à 14/07/2016	ARQUITETO	02/06/2017 à 01/07/2017
LEONARDO OLIVEIRA BROILO	8220	27/09/2015 à 26/09/2016	MÉDICO PSIQUIATRA	16/06/2017 à 15/07/2017
LEONARDO OLIVEIRA BROILO	9507	18/07/2015 à 17/07/2016	MÉDICO PSIQUIATRA	16/06/2017 à 15/07/2017
LIDIANE VALDAMERI	10360	14/06/2015 à 13/06/2016	ASSISTENTE SOCIAL	27/06/2017 à 26/07/2017
LIGIA TERESINHA BELMONT MACHADO	6442	31/01/2016 à 30/01/2017	EDUCADOR SOCIAL	16/06/2017 à 30/06/2017 15 dias a serem gozados
LILIAN NEIVA LUSSANA DA SILVA	1982	07/04/2016 à 06/04/2017	PROFESSOR CAT	16/06/2017 à 30/06/2017 15 dias a serem gozados
LILIAN NEIVA LUSSANA DA SILVA	3088	05/03/2016 à 04/03/2017	PROFESSOR CAT	16/06/2017 à 30/06/2017 15 dias a serem gozados
LIVIA BRUM DA FONSECA	4814	10/06/2016 à 09/06/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/06/2017 à 30/06/2017 15 dias a serem gozados
LUCIANA DA SILVEIRA	9800	13/12/2015 à 12/12/2016	ENFERMEIRO	01/06/2017 à 15/06/2017 01/08/2017 a 15/08/2017
LUIS SIDNEI SILVA PEREIRA	7289	13/08/2015 à 12/08/2016	MOTORISTA	01/06/2017 à 24/06/2017
LUIZ DE SOUZA COELHO	122	22/03/2016 à 21/03/2017	OPERÁRIO	01/06/2017 à 30/06/2017
LUIZ FERNANDO DIEHL	3840	01/06/2016 à 31/05/2017	MOTORISTA	16/06/2017 à 15/07/2017
MARCELO JOSE DA SILVA CASTRO	3686	26/02/2016 à 25/02/2017	VIGIA	01/06/2017 à 30/06/2017
MARCIA SANTOS RODRIGUES	503	23/02/2016 à 22/05/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/06/2017 à 15/07/2017
MARCO ANTONIO DA SILVA MOURA	4772	04/07/2015 à 03/07/2016	VIGIA	01/06/2017 à 24/06/2017
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA GUITES	9612	20/08/2015 à 19/08/2016	AGENTE COMUNITARIO - EP	01/06/2017 à 15/06/2017 15 dias a serem gozados
PATRICIA FISCH	9550	02/08/2015 à 01/08/2016	MÉDICO INFECTOLOGISTA	01/06/2017 à 30/06/2017
PAULO RAFAEL ALMEIDA GONCALVES	7947	08/04/2016 à 07/04/2017	GUARDA MUNICIPAL	01/06/2017 à 30/06/2017
PAULO RICARDO SOUZA DOS SANTOS	3854	18/06/2016 à 17/06/2017	MOTORISTA	16/06/2017 à 15/07/2017
PAULO VALCENIR MENEZES TRINDADE	3567	18/01/2016 à 17/01/2017	VIGIA	01/06/2017 à 30/06/2017
PERLA RODRIGUES ARAUJO	10621	24/01/2016 à 23/01/2017	TEC.ENFERM.SOCORRISTA-EP	16/06/2017 à 30/06/2017 16/11/2017 a 30/11/2017
REJANE DELANEI RODRIGUES MOREIRA	4118	13/03/2016 à 12/03/2017	VIGIA	01/06/2017 à 15/06/2017 01/02/2018 a 15/02/2018
ROBERTO FERREIRA PERELLO	7259	15/07/2015 à 14/07/2016	GUARDA MUNICIPAL	16/06/2017 à 15/07/2017
RODRIGO DIPP	10627	27/01/2016 à 26/01/2017	TEC.ENFERM.SOCORRISTA-EP	01/06/2017 à 15/06/2017 01/11/2017 a 15/11/2017
ROSANA DRAGO LOUREIRO	9572	14/08/2015 à 13/08/2016	AGENTE COMUNITARIO - EP	16/06/2017 à 15/07/2017
VALDEMIRO MORETTI MACHADO	8236	11/10/2015 à 10/01/2017	MOTORISTA	01/06/2017 à 30/06/2017
VIVIANE DA SILVA	9698	21/09/2015 à 20/09/2016	AGENTE COMUNITARIO - EP	01/06/2017 à 30/06/2017

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao dia 01 do mês de Junho do ano de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

AV. GETÚLIO VARGAS, 2266 -- CEP 94.810-001 -- Telefone (51) 3044-8500

CNPJ: 88.000.906/0001-57
www.alvorada.rs.gov.br

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador: OEF0227D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1363/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias, discriminando os períodos aquisitivos e de gozo, com base na Lei Municipal nº. 730/1994:

Nome	Matricula	Período Aquisitivo	Cargo	Período de gozo
ADELIA THERESINHA BIGOLIN	7575	07/04/2016 à 06/04/2017	ASSISTENTE SOCIAL	17/05/2017 à 31/07/2017
ADRIANA BOFF MATOS	10631	28/01/2016 à 27/01/2017	TEC.ENFERM.SOCORRISTA-EP	02/01/2018 a 16/01/2018
ANGELA STROPPER DE ASSIS	10630	28/01/2016 à 27/01/2017	ENFERMEIRO SOCORRISTA - EP	02/05/2017 à 31/05/2017
ANTONIO LINO MACHADO DA SILVA	2029	07/06/2015 à 06/06/2016	CALCETEIRO	17/05/2017 à 15/06/2017
ANTONIO VIVALDINO R DA SILVA	34	19/04/2016 à 18/04/2017	PEDREIRO	02/05/2017 à 31/05/2017
ARMINDO MACAGNAN	4465	30/08/2015 à 29/08/2016	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNS	02/05/2017 à 31/05/2017
CARLA LIZIANE FERNANDES RIBEIRO	10196	08/04/2016 à 07/04/2017	EDUCADOR SOCIAL	17/05/2017 à 31/05/2017
CARLA ROSANE SILVEIRA ALVES	9112	08/05/2016 à 07/05/2017	AGENTE COMUNITARIO - EP	15 dias a serem gozados
CARLOS LEMOS DA SILVA	6138	17/04/2016 à 16/04/2017	CALCETEIRO	02/05/2017 à 31/05/2017
CELSO MARCOS BRITZ	8816	16/01/2016 à 15/01/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/05/2017 à 16/05/2017
CLAUDIA ARAUJO DA SILVA CICOGNANI	6696	23/08/2015 à 22/08/2016	PROCURADOR	15 dias a serem gozados
CLAUDIO ANTONIO RECH	5216	02/12/2015 à 01/12/2016	MOTORISTA	02/05/2017 à 31/05/2017
CRISTIANE DA SILVA MACIEL	3138	01/03/2015 à 29/02/2016	PROFESSOR CAT	02/05/2017 à 31/05/2017
DULCE DA SILVA DOS SANTOS	10318	03/05/2016 à 02/05/2017	AGENTE COMUNITARIO - EP	04/05/2017 à 02/06/2017
ENI MARIA LINDOHL	6548	10/04/2016 à 09/04/2017	ASSISTENTE SOCIAL	17/05/2017 à 15/06/2017
EVELINE PEREIRA DA COSTA	10974	23/09/2015 à 22/09/2016	PROFESSOR II / GEOGRAFIA	02/05/2017 à 31/05/2017
FERNANDA BARVIERA MACIEL MONTICELLI DE	11415	10/01/2016 à 09/01/2017	CONS. TUTELAR	22/05/2017 à 20/06/2017
FLAVIO SILVA DA CONCEICAO	9610	20/08/2015 à 19/08/2016	AGENTE COMUNITARIO - EP	02/05/2017 à 16/05/2017
GABRIELE GOLART DE LIMA	11165	31/03/2015 à 30/03/2016	PROFESSOR CAT	15 dias a serem gozados
ISAÍAS MIGUEL DA SILVA	1243	08/04/2016 à 07/04/2017	OPERÁRIO	17/05/2017 à 15/06/2017
ISONIA HAMARSTROM DA SILVA	8169	28/07/2015 à 27/07/2016	EDUCADOR SOCIAL	02/05/2017 à 31/05/2017
JORGE LUIS FONTOURA DA COSTA	6573	15/05/2016 à 14/05/2017	MOTORISTA	17/05/2017 à 31/05/2017
JOSE CARLOS SANTOS MARIANTE	4648	07/02/2016 à 06/02/2017	MÉDICO DERMATOLOGISTA	15 dias a serem gozados
JOSE ODILON ROCHA DOS SANTOS	4166	04/04/2016 à 03/04/2017	VIGIA	17/05/2017 à 31/05/2017
JOSE RENATO DA SILVA	5340	16/12/2015 à 16/03/2017	CARPINTEIRO	02/06/2017 à 16/06/2017
LISANDRO LUZ GARCIA	11077	21/01/2016 à 20/01/2017	GUARDA MUNICIPAL	02/05/2017 à 31/05/2017
LUCI COUTO DE LARA	4689	27/03/2016 à 26/03/2017	EDUCADOR SOCIAL READAPTADO	02/05/2017 à 31/05/2017
LUCINEIA MARTINS DE OLIVEIRA	9601	29/08/2015 à 28/08/2016	PROFESSOR CAT	17/05/2017 à 15/06/2017
MARA LILIANE BRAGA RODRIGUES	10242	16/04/2016 à 15/04/2017	EDUCADOR SOCIAL	24/05/2017 à 22/06/2017
MIRIAM SILVA DE OLIVEIRA	9064	17/04/2016 à 16/04/2017	AGENTE COMUNITARIO - EP	17/05/2017 à 15/06/2017
NATALIA GODOY DOS SANTOS	9789	07/12/2015 à 06/12/2016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2017 à 31/05/2017
NATALIA MENEZES DA MOTTA	10859	24/06/2015 à 23/06/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/05/2017 à 31/05/2017
NEILA MARIA BAPTISTA BARBOSA	10321	03/05/2016 à 02/05/2017	AGENTE COMUNITARIO - EP	15 dias a serem gozados
PAMELA ORIGE COMASSETTO	9811	26/12/2015 à 25/12/2016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2017 à 31/05/2017
PAULO CESAR BARROS LIMA	3363	28/05/2015 à 27/05/2016	VIGIA	17/05/2017 à 31/05/2017
PAULO ROBERTO MEDEIROS	10117	28/01/2016 à 27/01/2017	ENFERMEIRO - EP	17/05/2017 à 15/06/2017
ROBERTO PORT DE OLIVEIRA	11412	04/01/2016 à 03/01/2017	PROGRAMADOR DE INFORMÁTICA	02/05/2017 à 16/05/2017
RUDIMAR PAIXAO KRONHARDT	1533	04/05/2016 à 03/05/2017	MOTORISTA	15 dias a serem gozados
SABRINA CORREA GONCALVES	2618	16/12/2015 à 15/12/2016	PSICÓLOGO	02/05/2017 à 31/05/2017
SANDRO LUIZ LOUZADA	10675	26/02/2016 à 25/02/2017	MOTORISTA SOCORRISTA - EP	02/05/2017 à 31/05/2017
SIMONE PACHECO DA SILVA	10806	12/05/2016 à 11/05/2017	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	02/05/2017 à 16/05/2017
THIAGO BASTIAN	9264	06/06/2015 à 05/06/2016	CIRURGIÃO DENTISTA -EP	04/12/2017 à 18/12/2017
TIAGO LIMA SELAU	11385	23/11/2015 à 22/11/2016	PROCURADOR	02/05/2017 à 31/05/2017
TIANE PIMENTEL RIZZON	4827	06/09/2015 à 05/09/2016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/05/2017 à 31/05/2017
VALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO	1298	06/04/2016 à 05/04/2017	OPERÁRIO	15 dias a serem gozados
VANDERLEI AGUIAR GRANDINI	3992	15/10/2015 à 14/10/2016	MOTORISTA	02/05/2017 à 31/05/2017
VINICIUS DA SILVA ANDRADE	1239	01/04/2016 à 31/03/2017	OPERÁRIO	02/05/2017 à 31/05/2017

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao dia 02 do mês de Maio do ano de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Recursos Humanos

AV. GETÚLIO VARGAS, 2266 -- CEP 94.810-001 -- Telefone (51) 3044-8500

CNPJ: 88.000.906/0001-57

www.alvorada.rs.gov.br

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:3433060C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA N.º 024/2017**

O Município de Xangri-Lá, CNPJ sob o n.º 94.436.474/0001-24, com sede na Rua Rio Jacuí, 854, Centro, Xangri-Lá – RS, telefone 51-3689-2400, nos termos do Código Tributário Municipal - Lei n.º 001/1993, **NOTIFICA** os contribuintes constantes no Cadastro Municipal, que se encontram em local incerto e não sabido, de dívidas inscritas e por este edital notificados os contribuintes de tributos de sua responsabilidade referente a **MULTA**, relativos aos exercícios e processos relacionados abaixo no ANEXO I deste **Edital de Notificação de Dívida Ativa n.º 024/2017**. Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para que os responsáveis ou interessados em apresentar defesa, através de documento entregue no Setor de Protocolo Municipal. Vencido este prazo, ficam os créditos tributários constantes desta relação sujeitos à execução e fiscal.

Xangri-Lá, 01 de Setembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO GOMES MACHADO

Secretário Municipal da Fazenda

Mat 2967

CAROLINE DE C. S. CARDOSO

Diretora Tributária

ANEXO I

N.º	Contribuinte	Processo	Referente	Ano	Nº Notificação	Tributo
1	40386	20361/2016	664509	2017	283/2016	MULTA
2	2400	20193/2016	665820	2017	265/2016	MULTA
3	12236	13685/2016	664626	2017	132/2016	MULTA
4	49416	19739/2016	664559	2017	111/2016	MULTA
5	20876	4759/2015	242108	2015	044/2015	MULTA
6	21105	13609/2015	664425	2017	331/2015	MULTA

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:F5DEB87E

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA N.º 025/2017**

O Município de Xangri-Lá, CNPJ sob o n.º 94.436.474/0001-24, com sede na Rua Rio Jacuí, 854, Centro, Xangri-Lá – RS, telefone 51-3689-2400, nos termos do Código Tributário Municipal - Lei n.º 001/1993, **NOTIFICA** os contribuintes constantes no Cadastro Municipal, que se encontram em local incerto e não sabido, de dívidas inscritas e por este edital notificados os contribuintes de tributos de sua responsabilidade referente a **TAXAS DIVERSAS**, relativos aos exercícios e processos relacionados abaixo no ANEXO I deste **Edital de Notificação de Dívida Ativa n.º 025/2017**.

Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para que os responsáveis ou interessados em apresentar defesa, através de documento entregue no Setor de Protocolo Municipal. Vencido este prazo, ficam os créditos tributários constantes desta relação sujeitos à execução e fiscal.

Xangri-Lá, 01 de Setembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO GOMES MACHADO

Secretário Municipal da Fazenda

Mat 2967

CAROLINE DE C. S. CARDOSO

Diretora Tributária

ANEXO I

N.º	Contribuinte	Processo	Referente	Ano	Nº Notificação	Tributo
1	34203	23573/2014	56542	2015	310/2015	TAXAS DIVERSAS

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:C8B01A80

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA N.º 026/2017

O Município de Xangri-Lá, CNPJ sob o n.º 94.436.474/0001-24, com sede na Rua Rio Jacuí, 854, Centro, Xangri-Lá – RS, telefone 51-3689-2400, nos termos do Código Tributário Municipal - Lei n.º 001/1993, **NOTIFICA** os contribuintes constantes no Cadastro Municipal, que se encontram em local incerto e não sabido, de dívidas inscritas e por este edital notificados os contribuintes de tributos de sua responsabilidade referente a **ISS-R (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - RETENÇÃO)**, relativos aos exercícios e processos relacionados abaixo no ANEXO I deste **Edital de Notificação de Dívida Ativa n.º 026/2017**

Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para que os responsáveis ou interessados em apresentar defesa, através de documento entregue no Setor de Protocolo Municipal. Vencido este prazo, ficam os créditos tributários constantes desta relação sujeitos à execução e fiscal.

Xangri-Lá, 01 de Setembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO GOMES MACHADO

Secretário Municipal da Fazenda
Mat 2967

CAROLINE DE C. S. CARDOSO

Diretora Tributária

ANEXO I

N.º	Contribuinte	Processo	Referente	Ano	Nº Notificação	Tributo
1	34203	23573/2014	56543	2015	309/2015	ISS - RETENÇÃO

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:8A417BA7

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA N.º 027/2017

O Município de Xangri-Lá, CNPJ sob o n.º 94.436.474/0001-24, com sede na Rua Rio Jacuí, 854, Centro, Xangri-Lá – RS, telefone 51-3689-2400, nos termos do Código Tributário Municipal - Lei n.º 001/1993, **NOTIFICA** os contribuintes constantes no Cadastro Municipal, que se encontram em local incerto e não sabido, de dívidas inscritas e por este edital notificados os contribuintes de tributos de sua responsabilidade referente a **DIFERENÇA SALARIAL**, relativos aos exercícios e processos relacionados abaixo no ANEXO I deste **Edital de Notificação de Dívida Ativa n.º 027/2017**

Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para que os responsáveis ou interessados em apresentar defesa, através de documento entregue no Setor de Protocolo Municipal. Vencido este prazo, ficam os créditos tributários constantes desta relação sujeitos à execução e fiscal.

Xangri-Lá, 01 de Setembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO GOMES MACHADO

Secretário Municipal da Fazenda
Mat 2967

CAROLINE DE C. S. CARDOSO

Diretora Tributária

ANEXO I

N.º	Contribuinte	Processo	Referente	Ano	Nº Notificação	Tributo
1	41395	510/2017	664388	2017	132/2017	DIFERENÇA SALARIAL

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:3DA728FD

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO N.º 028/2017

O Município de Xangri-Lá, CNPJ sob o n.º 94.436.474/0001-24, com sede na Rua Rio Jacuí, 854, Centro, Xangri-Lá – RS, telefone 51-3689-2400, nos termos do Código Tributário Municipal - Lei n.º 001/1993, **NOTIFICA** os contribuintes constantes no Cadastro Municipal, que se encontram em local incerto e não sabido, de dívidas inscritas e por este edital, notificados os contribuintes de tributos de sua responsabilidade referente a **MULTA**, relativos aos exercícios e processos relacionados abaixo no ANEXO I deste **Edital de Notificação de Lançamento n.º 028/2017**

Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para que os responsáveis ou interessados em apresentar defesa, através de documento entregue no Setor de Protocolo Municipal. Vencido este prazo, ficam os créditos tributários constantes desta relação sujeitos à execução e fiscal.

Xangri-Lá, 01 de Setembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO GOMES MACHADO

Secretário Municipal da Fazenda
Mat 2967

CAROLINE DE C. S. CARDOSO

Diretora Tributária

ANEXO I

N.º	Contribuinte	Processo	Referente	Ano	Nº Notificação	Tributo
1	45803	648/20166	666446	2017	026/2017	MULTA
2	39698	14900/2015	664265	2017	468/2015	MULTA

Publicado por:
 Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:C2C06A16

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO N.º 029/2017

O Município de Xangri-Lá, CNPJ sob o nº. 94.436.474/0001-24, com sede na Rua Rio Jacuí, 854, Centro, Xangri-Lá – RS, telefone 51-3689-2400, nos termos do Código Tributário Municipal - Lei n.º 001/1993, **NOTIFICA** os contribuintes constantes no Cadastro Municipal, que se encontram em local incerto e não sabido, de dívidas inscritas e por este edital, notificados os contribuintes de tributos de sua responsabilidade referente a **TLL (Taxa de Licença para Localização)**, relativos aos exercícios e processos relacionados abaixo no ANEXO I deste **Edital de Notificação de Lançamento n.º 029/2017**

Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para que os responsáveis ou interessados em apresentar defesa, através de documento entregue no Setor de Protocolo Municipal. Vencido este prazo, ficam os créditos tributários constantes desta relação sujeitos à execução e fiscal.

Xangri-Lá, 01 de Setembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO GOMES MACHADO

Secretário Municipal da Fazenda

CAROLINE DE C. S. CARDOSO

Diretora Tributária

ANEXO I

N.º	Contribuinte	Processo	Referente	Ano	Nº Notificação	Tributo
1	39159	1837/2016	102960	2016	037/2016	TLL

Publicado por:
 Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:0CD15511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 97/2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.039.208,90 (dois milhões, trinta e novo mil duzentos e oito reais e noventa centavos), nas seguintes Secretarias.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso II, do Art. 5º e III, do Art. 6º da Lei 1910, de 21 de Dezembro de 2016, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.039.208,90 (dois milhões, trinta e novo mil duzentos e oito reais e noventa centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		02	Gabinete do Prefeito		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	95	33.90.14/0001	Diárias - Civil	RS	1.200,00
Órgão		03	Secretaria de Administração		
Proj/Ativ		2004	Manutenção de Secretaria		
Elemento	369	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	16.210,00
Proj/Ativ		2005	Apoio aos Serviços de Segurança Pública		
Elemento	785	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	RS	43.700,00
Órgão		04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	35	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	RS	25.600,00
Elemento	40	33.90.30/0001	Material de Consumo	RS	50.000,00
Elemento	47	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	76.895,70
Elemento	51	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	RS	84.750,00
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	58	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	224.600,00
Elemento	63	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	RS	37.000,00
Elemento	80	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	13.250,00
Elemento	84	33.90.46/0031	Auxílio - Alimentação	RS	38.200,00
Elemento	85	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	RS	86.750,00
Elemento	772	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	196.488,75
Proj/Ativ		2018	Educação Infantil - Pré-Escola		
Elemento	206	31.90.11/0031	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	90.500,00
Elemento	211	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	RS	11.600,00

Proj/Ativ		2019	Alimentação Escolar - Fundamental		
Elemento	244	33.90.30/1012	Material de Consumo	RS	58.934,54
Proj/Ativ		2011	Alimentação Escolar – Educação Infantil Pré-Escola		
Elemento	248	33.90.30/0020	Material de Consumo	RS	20.000,00
Proj/Ativ		2020	Alimentação Escolar – Educação Infantil Creche		
Elemento	253	33.90.30/1012	Material de Consumo	RS	74.510,72
Proj/Ativ		2085	Uniformes		
Elemento	282	33.90.30/1012	Material de Consumo	RS	20.389,19
Proj/Ativ		2024	Atividades Culturais		
Elemento	296	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	10.000,00
Elemento	297	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	RS	400,00
Elemento	298	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	RS	2.300,00
Órgão		05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ		2033	Manutenção de Secretaria		
Elemento	315	44.90.51/0001	Obras e Instalações	RS	238.000,00
Órgão		06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ		2033	Manutenção de Secretaria		
Elemento	168	33.90.30/0001	Material de Consumo	RS	14.000,00
Órgão		07	Secretaria de Assistência Social		
Proj/Ativ		2068	Manutenção de Secretaria de Assistência		
Elemento	643	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	78.500,00
Elemento	646	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	RS	13.300,00
Órgão		08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ		2048	PAB - Programa de Atenção Básica		
Elemento	421	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	18.000,00
Elemento	426	31.91.13/0040	Obrigações Patronais	RS	18.000,00
Elemento	445	33.90.46/0040	Auxílio - Alimentação	RS	4.500,00
Proj/Ativ		2049	ESF – Estratégia de Saúde da Família		
Elemento	456	31.50.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	248.500,00
Proj/Ativ		2050	ACS – Agentes Comunitários de Saúde		
Elemento	485	31.90.13/0040	Obrigações Patronais	RS	9.700,00
Proj/Ativ		2051	SB – Saúde Bucal		
Elemento	498	31.90.16/0040	Outros Despesas Variáveis - Pessoa Civil	RS	380,00
Elemento	499	31.91.13/0040	Obrigações Patronais	RS	1.700,00
Elemento	500	33.90.14/0040	Diárias - Civil	RS	2.900,00
Proj/Ativ		2055	Vigilância Sanitária		
Elemento	557	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	40.000,00
Elemento	561	31.91.13/0040	Obrigações Patronais	RS	8.350,00
Elemento	562	33.90.14/0040	Diárias - Civil	RS	2.200,00
Elemento	573	33.90.46/0040	Auxílio - Alimentação	RS	5.800,00
Proj/Ativ		2057	MAC/SAI SUS – Média e Alta Complexidade		
Elemento	584	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	61.050,00
Elemento	588	33.90.14/0040	Diárias - Civil	RS	6.000,00
Elemento	597	33.90.93/0040	Indenizações e Restituições	RS	69.500,00
Proj/Ativ		2059	Manutenção de Secretaria de Saúde		
Elemento	610	33.90.14/0040	Diárias - Civil	RS	6.550,00
Órgão		09	Secretaria de Planejamento		
Proj/Ativ		2041	Manutenção de Secretaria		
Elemento	191	31.90.16/0001	Outros Despesas Variáveis - Pessoa Civil	RS	2.500,00
Órgão		10	Secretaria da Fazenda		
Proj/Ativ		2044	Manutenção de Secretaria		
Elemento	135	33.90.93/0001	Indenizações e Restituições	RS	6.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		02	Gabinete do Prefeito		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	99	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	RS	1.200,00
Órgão		03	Secretaria de Administração		
Proj/Ativ		2004	Manutenção de Secretaria		
Elemento	362	31.90.16/0001	Outros Despesas Variáveis - Pessoa Civil	RS	16.210,00
Proj/Ativ		2006	Sentenças Judiciais		
Elemento	375	33.90.91/0001	Sentenças Judiciais	RS	43.700,00
Órgão		04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ		2009	Manutenção de Secretaria		
Elemento	11	33.90.35/0020	Serviços de Consultoria	RS	9.324,00
Elemento	12	33.90.36/0020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS	10.510,70
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	29	31.90.11/0020	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	43.000,00
Elemento	30	31.90.11/0031	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	353.300,00
Elemento	46	33.90.36/1012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS	34.510,72
Elemento	53	44.90.52/1012	Equipamentos e Material Permanente	RS	5.000,00
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	72	33.90.30/1012	Material de Consumo	RS	11.941,28
Elemento	75	33.90.32/0001	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Grat.	RS	3.150,00
Elemento	78	33.90.36/0020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS	16.750,00
Elemento	79	33.90.36/0020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS	15.389,19
Elemento	83	33.90.46/0020	Auxílio - Alimentação	RS	37.750,00
Elemento	87	44.90.52/1012	Equipamentos e Material Permanente	RS	5.000,00
Proj/Ativ		2018	Educação Infantil – Pré-Escola		
Elemento	219	33.90.32/0020	Material, Bem ou Serviços para Distrib. Grat.	RS	2.100,00
Elemento	221	33.90.35/1012	Serviços de Consultoria	RS	3.000,00
Elemento	222	33.90.36/1012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS	3.000,00
Elemento	223	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	8.000,00
Elemento	225	33.90.39/1012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	900,00
Proj/Ativ		1002	Construção de Uma Escola Turno Integral		
Elemento	255	44.90.51/0020	Obras e Instalações	RS	26.061,00

Proj/Ativ		1004	Escola Fundamental: Const., Ampl., Melhorias		
Elemento	260	44.90.51/1012	Obras e Instalações	R\$	40.000,00
Proj/Ativ		1005	Escola Infantil: Constr., Ampl., Melhorias		
Elemento	263	44.90.51/0020	Obras e Instalações	R\$	148.000,00
Elemento	264	44.90.51/1012	Obras e Instalações	R\$	13.264,55
Proj/Ativ		2026	Conselho Municipal de Educação		
Elemento	273	33.90.14/0020	Diárias - Civil	R\$	5.250,00
Elemento	274	33.90.30/0020	Material de Consumo	R\$	2.100,00
Proj/Ativ		2083	Renovação de Frota		
Elemento	277	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R\$	17.325,00
Elemento	279	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.325,00
Proj/Ativ		2088	Transporte Escolar		
Elemento	766	33.90.30/1012	Material de Consumo	R\$	23.504,71
Elemento	768	33.90.39/1012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.265,28
Proj/Ativ		1007	Casa de Cultura de Xangri-Lá		
Elemento	290	44.90.51/0020	Obras e Instalações	R\$	128.500,00
Proj/Ativ		2024	Atividades Culturais		
Elemento	299	33.90.14/0001	Diárias - Civil	R\$	693,51
Elemento	300	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$	4.414,90
Elemento	301	33.90.31/0001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	R\$	5.000,00
Elemento	302	33.90.32/0001	Material, Bem ou Serviços para Distr. Gratuito	R\$	12.877,50
Elemento	303	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.811,56
Elemento	304	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
Elemento	306	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$	26.000,00
Elemento	778	33.90.93/0001	Indenizações e Restituições	R\$	24.000,00
Proj/Ativ		2093	Feira do Livro de Xangri-Lá		
Elemento	307	33.90.14/0001	Diárias - Civil	R\$	5.250,00
Órgão		05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ		2081	Recapamento Asfáltico		
Elemento	350	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$	238.000,00
Órgão		06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ		2033	Manutenção de Secretaria		
Elemento	172	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	14.000,00
Órgão		08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ		2048	PAB - Programa de Atenção Básica		
Elemento	451	44.90.52/0040	Equipamentos e Material Permanente	R\$	129.300,00
Proj/Ativ		2057	MAC/SAI SUS - Média e Alta Complexidade		
Elemento	586	31.90.16/0040	Outros Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R\$	100.000,00
Proj/Ativ		2059	Manutenção de Secretaria de Saúde		
Elemento	606	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	154.630,00
Elemento	611	33.90.30/0040	Material de Consumo	R\$	119.200,00
Órgão		10	Secretaria da Fazenda		
Proj/Ativ		2044	Manutenção de Secretaria		
Elemento	126	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R\$	130.200,00
Proj/Ativ		2047	Dívidas Contratuais		
Elemento	154	32.90.21/0001	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$	6.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de Agosto de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6786D065

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 98/2017**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.724.862,10 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos), na Secretaria de Saúde.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II, do Art. 5º da Lei 1910**, de 21 de Dezembro de 2016, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.724.862,10 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ		2048	PAB - Programa de Atenção Básica		
Elemento	423	31.90.11/4510	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	121.075,67
Elemento	431	33.90.30/4011	Material de Consumo	R\$	180.270,38
Elemento	432	33.90.30/4510	Material de Consumo	R\$	30.000,00
Elemento	443	33.90.39/4011	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	108.000,00
Elemento	444	33.90.39/4510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00

Elemento	447	33.90.46/4510	Auxílio - Alimentação	RS	11.000,00
Proj/Ativ		2050	ACS – Agentes Comunitários da Saúde		
Elemento	484	31.90.11/4530	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	26.000,00
Proj/Ativ		2051	Saúde Bucal		
Elemento	497	31.90.11/4540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	59.187,71
Elemento	501	33.90.30/4540	Material de Consumo	RS	20.000,00
Elemento	503	33.90.39/4540	Diárias - Civil	RS	10.000,00
Proj/Ativ		2062	Verão Gaúcho		
Elemento	635	33.90.30/4040	Material de Consumo	RS	48.777,72
Proj/Ativ		2054	Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
Elemento	536	31.90.11/4710	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	52.853,30
Elemento	542	33.90.30/4190	Material de Consumo	RS	4.706,89
Elemento	543	33.90.30/4170	Material de Consumo	RS	10.000,00
Elemento	549	33.90.39/4710	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	10.000,00
Elemento	551	33.90.46/4710	Auxílio - Alimentação	RS	1.100,00
Proj/Ativ		2055	Vigilância Sanitária		
Elemento	564	33.90.30/4001	Material de Consumo	RS	38.000,00
Elemento	565	33.90.30/4760	Material de Consumo	RS	13.035,23
Elemento	571	33.90.39/4001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	39.657,79
Elemento	572	33.90.39/4760	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	10.000,00
Elemento	578	44.90.52/4760	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	5.000,00
Proj/Ativ		2057	MAC/SAI SUS – Média e Alta Complexidade		
Elemento	590	33.90.30/4590	Material de Consumo	RS	373.297,58
Elemento	595	33.90.39/4590	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	375.000,00
Órgão		10	Secretaria da Fazenda		
Proj/Ativ		2044	Manutenção de Secretaria		
Elemento	146	33.90.93/3019	Indenizações e Restituições	RS	147.899,83

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do superávit financeiro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de Agosto de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F4958FE4

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
51. 3230.3117
suporte@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.